



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição Extra 062/2026

Plano de Contratação Anual (PCA) 2027



Câmara Municipal de Ouro Branco

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2027 (PCA 2027)





Câmara Municipal de Ouro Branco

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2027 (PCA 2027) CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Sumário

Apresentação

I – Objetivos

II – Metodologia Utilizada

III – Despesa Orçamentária

IV – Execução

V – Fundamentação Legal

VI – Plano de Contratações Anual 2027 (Anexo I)

VII – Do Monitoramento do Plano de Contratações Anual

VIII – Considerações Finais

Anexo I – Relação das Contratações Previstas para 2027

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anual – PCA 2027 da Câmara Municipal de Ouro Branco constitui instrumento de planejamento destinado a consolidar, de forma organizada e transparente, as necessidades de aquisição de bens, contratação de serviços, execução de obras e demais soluções necessárias ao funcionamento e ao desenvolvimento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal durante o exercício financeiro de 2027.

Sua elaboração observa os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto em seu art. 12, inciso VII, bem como a Resolução nº 26 de 03 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei de Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco e, por fim, as orientações contidas no Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, utilizado como referência normativa subsidiária para a estruturação deste documento.

O PCA representa importante ferramenta de governança das contratações públicas, permitindo maior previsibilidade das demandas administrativas, melhor gestão dos recursos orçamentários, fortalecimento do planejamento institucional e aprimoramento dos processos de contratação, contribuindo para a eficiência administrativa e para a transparência da atuação pública.

Este é o primeiro Plano de Contratações Anual elaborado pela Câmara Municipal de Ouro Branco, representando um marco na consolidação das práticas de planejamento das contratações no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Sua construção envolveu o levantamento e a análise das contratações realizadas nos exercícios de 2025 e 2026, bem como a avaliação das necessidades permanentes da instituição, dos contratos vigentes, das demandas encaminhadas pelos setores através da Diretoria Administrativa e dos projetos institucionais atualmente em tramitação ou previstos para execução nos próximos exercícios.

O presente documento não constitui autorização automática para a realização das contratações nele previstas, mas sim instrumento de planejamento que orientará a Administração na definição de prioridades, na elaboração da proposta orçamentária e na programação das futuras contratações,



Câmara Municipal de Ouro Branco

observadas a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e financeira e o interesse público.

Por meio deste Plano, a Câmara Municipal de Ouro Branco reafirma seu compromisso com a modernização da gestão pública, a racionalização dos gastos, a eficiência administrativa e a observância dos princípios da legalidade, transparência, planejamento e governança previstos no ordenamento jurídico brasileiro.

1 - OBJETIVOS:

O **Plano de Contratações Anual – PCA 2027 da Câmara Municipal de Ouro Branco** constitui instrumento de governança e planejamento destinado a orientar, consolidar e racionalizar as contratações públicas necessárias ao desenvolvimento das atividades legislativas, administrativas, institucionais e de atendimento ao cidadão durante o exercício financeiro de 2027.

Sua elaboração tem como finalidade proporcionar visão integrada das demandas da Administração, permitindo o adequado planejamento das contratações, a otimização da aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento dos mecanismos de controle, transparência e eficiência administrativa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Constituem objetivos do presente Plano:

- I – promover o alinhamento das contratações públicas ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Ouro Branco, assegurando que as aquisições de bens, as contratações de serviços, as locações e os investimentos estejam compatíveis com os objetivos estratégicos da Administração e com as necessidades identificadas pelos diversos setores da instituição;
- II – subsidiar a elaboração das peças orçamentárias aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal, mediante a consolidação das necessidades de contratação e das estimativas preliminares de despesas para o exercício de 2027;
- III – conferir maior previsibilidade às contratações públicas, possibilitando o planejamento antecipado dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas, bem como a adequada gestão dos prazos relacionados à elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda – DFD, Estudos Técnicos Preliminares – ETP, Termos de Referência, pesquisas de preços e demais atos preparatórios exigidos pela legislação vigente;
- IV – assegurar a continuidade dos serviços essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal, especialmente aqueles relacionados à limpeza, conservação, copa, portaria, comunicação institucional, transmissão das atividades legislativas, tecnologia da informação, conectividade, atendimento ao cidadão, gestão administrativa e suporte operacional às atividades parlamentares;
- V – fortalecer a governança das contratações públicas mediante a consolidação das necessidades institucionais em instrumento único de planejamento, permitindo maior controle gerencial sobre os gastos públicos, os cronogramas de contratação e a execução dos contratos administrativos;
- VI – racionalizar os procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços, estimulando a padronização de especificações, a consolidação de demandas semelhantes e a adoção de soluções que promovam economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis;



Câmara Municipal de Ouro Branco

VII – minimizar a ocorrência de contratações emergenciais decorrentes da ausência de planejamento, promovendo a atuação preventiva da Administração e possibilitando a realização tempestiva dos processos de contratação necessários ao atendimento das demandas institucionais;

VIII – possibilitar o adequado gerenciamento dos contratos continuados atualmente mantidos pela Câmara Municipal, permitindo o acompanhamento dos prazos de vigência, a avaliação da conveniência de eventuais prorrogações e o planejamento das futuras contratações destinadas à substituição ou continuidade dos serviços prestados;

IX – fomentar a modernização da infraestrutura física e tecnológica da Câmara Municipal, por meio do planejamento de investimentos destinados ao aperfeiçoamento dos sistemas de informação, da rede de dados, dos equipamentos tecnológicos, da segurança institucional, da estrutura predial e dos ambientes utilizados para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas;

X – fortalecer as ações de transparência, publicidade institucional e comunicação pública, assegurando o planejamento das contratações necessárias à divulgação dos atos legislativos, à transmissão das reuniões plenárias, à produção de conteúdo institucional e à ampliação do acesso da população às informações de interesse público;

XI – contribuir para a ampliação e o aprimoramento dos serviços prestados à população por meio do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC e demais projetos institucionais desenvolvidos pela Câmara Municipal, assegurando a disponibilidade dos recursos materiais, tecnológicos e operacionais necessários ao adequado atendimento dos munícipes;

XII – apoiar o desenvolvimento de programas de formação cidadã, educação legislativa e participação popular, incluindo iniciativas voltadas à integração da comunidade com o Poder Legislativo, mediante o planejamento das contratações necessárias à execução dos respectivos projetos;

XIII – ampliar a transparência das intenções de contratação da Câmara Municipal perante os órgãos de controle, fornecedores, cidadãos e demais interessados, conferindo publicidade ao planejamento das aquisições e permitindo maior previsibilidade ao mercado fornecedor;

XIV – fortalecer os mecanismos de controle interno e gestão de riscos associados às contratações públicas, possibilitando melhor acompanhamento da execução orçamentária, financeira e contratual ao longo do exercício; e

XV – promover a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, segregação de funções, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, que orientam a atuação da Administração Pública e o regime jurídico das contratações públicas estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, o **Plano de Contratações Anual – PCA 2027** busca consolidar uma cultura permanente de planejamento, governança e gestão eficiente das contratações públicas, contribuindo para o fortalecimento institucional da Câmara Municipal de Ouro Branco e para a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

II - METODOLOGIA UTILIZADA:

A elaboração do **Plano de Contratações Anual – PCA 2027 da Câmara Municipal de Ouro Branco** observou as diretrizes de planejamento estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e foi desenvolvida por meio de processo estruturado de identificação, consolidação, análise e priorização das necessidades institucionais para o exercício financeiro de 2027.



Câmara Municipal de Ouro Branco

A construção deste Plano teve como premissa fundamental a adoção de uma visão integrada das demandas da Câmara Municipal, buscando compatibilizar as necessidades operacionais e estratégicas da instituição com a capacidade administrativa, orçamentária e financeira prevista para o período de sua execução.

Por se tratar do primeiro Plano de Contratações Anual formalmente elaborado pela Câmara Municipal de Ouro Branco, foi realizada inicialmente uma análise retrospectiva das contratações efetivamente executadas nos exercícios de 2025 e 2026, abrangendo licitações, adesões, contratações diretas, registros de preços, contratos administrativos vigentes e demais despesas relacionadas ao funcionamento da instituição.

A partir desse levantamento histórico, foram identificados os objetos de contratação recorrente, os contratos de natureza continuada, as demandas permanentes de fornecimento de bens e serviços, bem como as necessidades cuja manutenção se mostra indispensável à continuidade das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao cidadão desenvolvidas pela Câmara Municipal.

Em etapa subsequente, procedeu-se ao levantamento das necessidades futuras da CMOB, considerando as demandas apresentadas pelos setores internos, os contratos com término de vigência previsto para o exercício de 2027, as necessidades de renovação contratual, os investimentos planejados pela gestão, os projetos institucionais em desenvolvimento e as iniciativas voltadas à modernização da infraestrutura física e tecnológica da Câmara Municipal, incluindo estudos preliminares relacionados à futura implantação de uma sede própria do Poder Legislativo, cuja eventual execução dependerá da conveniência e oportunidade da Administração, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira.

Para a definição das contratações previstas, também foram considerados os objetivos institucionais relacionados à melhoria da eficiência administrativa, ao fortalecimento da transparência pública, à ampliação da participação cidadã, ao aprimoramento dos serviços prestados pelo Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, à continuidade dos programas institucionais desenvolvidos pela Câmara Municipal e à modernização dos ambientes destinados ao exercício das atividades legislativas e administrativas.

As demandas identificadas foram submetidas à análise de viabilidade administrativa, operacional e orçamentária, sendo posteriormente classificadas quanto à natureza do objeto, à expectativa de contratação, ao grau de prioridade, à estimativa de consumo anual, ao valor estimado e à previsão temporal para início ou conclusão dos respectivos processos de contratação.

A consolidação das demandas observou, ainda, os parâmetros previstos nos artigos 15 e 16 da Resolução nº 26, de 03 de outubro de 2023, especialmente quanto à identificação dos objetos pretendidos, estimativas de quantitativos e valores, definição de prioridades e programação das futuras contratações.

A metodologia adotada contemplou, ainda, a segregação das contratações em grupos distintos de serviços, locações, materiais de consumo, bens permanentes e obras, possibilitando melhor organização do planejamento, maior controle gerencial e adequada visualização das necessidades institucionais ao longo do exercício.

Durante o processo de elaboração do Plano foram observados os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, planejamento, transparência, interesse público e gestão por resultados, buscando-se identificar oportunidades de padronização de especificações, racionalização de procedimentos e consolidação de demandas semelhantes.

Importante destacar que as estimativas financeiras constantes neste Plano possuem caráter orientativo e foram elaboradas com base nos contratos vigentes, nas contratações realizadas em exercícios anteriores.



Câmara Municipal de Ouro Branco

em pesquisas de mercado disponíveis, em atas de registro de preços utilizadas pela Administração e em projeções de consumo elaboradas a partir das necessidades identificadas pelos setores demandantes, podendo sofrer alterações em decorrência da atualização dos estudos preparatórios, da evolução dos preços de mercado e das disponibilidades orçamentárias futuras.

Por fim, ressalta-se que o presente Plano não possui caráter vinculante ou autorizativo, constituindo instrumento de planejamento destinado a orientar a atuação administrativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, permitindo maior previsibilidade das contratações, melhor gestão dos recursos públicos e aprimoramento contínuo da governança das contratações públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

III – DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Como anteriormente mencionado, as contratações previstas neste Plano de Contratações Anual foram estruturadas a partir do levantamento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Ouro Branco para o exercício de 2027, contemplando serviços, locações, aquisições de bens de consumo, bens permanentes e demais contratações necessárias ao adequado funcionamento das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao cidadão.

Conforme explicitado, as estimativas de valores constantes deste Plano possuem caráter meramente referencial e orientativo, tendo sido elaboradas com base em contratações anteriores, contratos vigentes, projeções de consumo, atas de registro de preços, pesquisas de mercado disponíveis e demais informações técnicas acessíveis no momento de sua elaboração.

Assim, a inclusão de determinada contratação neste Plano não gera obrigação de sua efetiva realização, tampouco constitui garantia de disponibilidade orçamentária específica, permanecendo a execução de cada contratação condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros, à conveniência administrativa, ao interesse público e às prioridades definidas pela CMOB ao longo do exercício.

IV – EXECUÇÃO:

A execução do **Plano de Contratações Anual – PCA 2027** observará, prioritariamente, as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Ouro Branco, a disponibilidade orçamentária e financeira existente ao longo do exercício e as diretrizes estabelecidas pela Administração para a manutenção, modernização e aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

As contratações previstas neste Plano constituem estimativas de necessidades identificadas durante o processo de planejamento e não geram obrigação de contratação por parte da Administração, podendo sofrer alterações, reprogramações, inclusões ou exclusões em razão de fatos supervenientes, mudanças de prioridades administrativas, restrições orçamentárias ou novas demandas institucionais que venham a surgir durante o exercício.

Na execução do PCA serão priorizadas as contratações indispensáveis à continuidade das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao cidadão, especialmente aquelas relacionadas à manutenção dos contratos continuados, ao funcionamento da infraestrutura administrativa, à tecnologia da informação, à comunicação institucional, aos serviços de apoio operacional e aos serviços prestados por meio do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC.

Também serão observadas as necessidades relacionadas à manutenção predial, à conservação do patrimônio público, à renovação de contratos essenciais e à aquisição dos materiais necessários ao regular funcionamento dos setores administrativos e gabinetes parlamentares.



Câmara Municipal de Ouro Branco

As contratações classificadas como investimentos ou projetos de modernização institucional serão executadas de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade de recursos, maturidade dos estudos técnicos e definição das prioridades da gestão, podendo ser reavaliadas ao longo do exercício em razão das condições orçamentárias e operacionais existentes.

A execução do presente Plano será conduzida de forma integrada entre os setores demandantes, a Diretoria Administrativa, a Gerência de Contratos e Licitações, a Controladoria Interna e a Presidência da Câmara Municipal, observando-se as competências de cada unidade administrativa e as exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Sempre que necessário, o Plano poderá ser revisado e atualizado para refletir alterações nas necessidades institucionais, assegurar maior aderência à realidade administrativa da Câmara Municipal e garantir a adequada alocação dos recursos públicos disponíveis.

Dessa forma, o PCA 2027 constitui instrumento dinâmico de planejamento, destinado a orientar a execução das contratações públicas ao longo do exercício, promovendo maior eficiência administrativa, racionalidade na aplicação dos recursos públicos e alinhamento entre as necessidades institucionais e a capacidade de execução da Câmara Municipal.

V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O Plano de Contratações Anual – PCA 2027 da Câmara Municipal de Ouro Branco foi elaborado em observância ao regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e constitui instrumento de planejamento destinado a consolidar as necessidades de contratação identificadas pela Administração para o exercício financeiro de 2027.

A elaboração do presente Plano encontra fundamento nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como no dever de planejamento que orienta a atuação administrativa e a gestão dos recursos públicos.

Com efeito, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu o planejamento como um dos pilares da nova sistemática de licitações e contratos administrativos. Nesse sentido, o artigo 11 da referida norma dispõe que o processo licitatório tem por objetivos assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, promover tratamento isonômico entre os licitantes e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, sempre observados os princípios do planejamento, da transparência e da eficiência administrativa.

De igual modo, o artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de elaboração do Plano de Contratações Anual pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, com a finalidade de racionalizar as contratações públicas, promover o alinhamento com o planejamento institucional e subsidiar a elaboração das respectivas peças orçamentárias.

Ainda no contexto da fase preparatória das contratações, o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 reforça a necessidade de planejamento prévio das contratações públicas, evidenciando a importância da identificação adequada das necessidades administrativas e da definição das soluções mais aptas ao atendimento do interesse público.

Como referência metodológica para a estruturação deste documento, foram observadas, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o Plano de



Câmara Municipal de Ouro Branco

Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, servindo como parâmetro técnico para organização, consolidação e gerenciamento das demandas de contratação.

Ademais, no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco, a matéria encontra-se regulamentada pela Resolução nº 26, de 03 de outubro de 2023, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no Poder Legislativo Municipal. Referida norma dedicou capítulo específico ao Plano de Contratações Anual, disciplinando sua elaboração, consolidação, aprovação, publicação, revisão e alteração, nos termos dos artigos 14 a 22.

Em especial, o artigo 14 da Resolução nº 26/2023 prevê que a Câmara Municipal poderá elaborar Plano de Contratações Anual com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento institucional e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Já os artigos subsequentes estabelecem os procedimentos para levantamento das demandas, consolidação das necessidades pelos setores competentes, aprovação pela autoridade competente e possibilidade de revisão do Plano, observadas as necessidades da Administração.

Também foram consideradas as boas práticas de governança pública, gestão de riscos, planejamento institucional e gestão das contratações preconizadas pelos órgãos de controle e pela jurisprudência dos Tribunais de Contas, especialmente no que se refere à necessidade de fortalecimento da fase de planejamento como instrumento de eficiência administrativa e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, o presente Plano de Contratações Anual constitui importante ferramenta de governança e gestão, destinada a promover maior previsibilidade das contratações, aperfeiçoar a alocação dos recursos públicos e fortalecer a cultura de planejamento no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco.

VI - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2027 (ANEXO I):

O Anexo I deste documento apresenta a relação consolidada das contratações previstas pela Câmara Municipal de Ouro Branco para o exercício financeiro de 2027, elaborada a partir do levantamento das necessidades institucionais identificadas durante o processo de planejamento.

As demandas foram organizadas conforme a natureza do objeto, com indicação da justificativa sucinta da necessidade, estimativa de quantitativos, valores referenciais, modalidade de contratação habitualmente utilizada, cronograma estimado e grau de prioridade atribuído pela equipe de elaboração

O presente Plano contempla tanto as contratações de natureza continuada e as renovações contratuais necessárias à manutenção das atividades da Câmara Municipal quanto as novas contratações destinadas à modernização da infraestrutura institucional, ao aprimoramento dos serviços prestados à população, ao fortalecimento da transparência pública e ao desenvolvimento dos projetos institucionais conduzidos pelo Poder Legislativo.

As informações constantes do Anexo I possuem caráter estimativo e orientador, destinando-se ao planejamento das futuras contratações e à programação administrativa do exercício, podendo sofrer ajustes em decorrência da atualização dos estudos técnicos, da evolução das necessidades institucionais, da disponibilidade orçamentária e financeira ou de fatos supervenientes que impactem o interesse público.

VII - DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O acompanhamento da execução do **Plano de Contratações Anual – PCA 2027** será realizado de forma contínua pela Administração da Câmara Municipal de Ouro Branco, com o objetivo de verificar a



Câmara Municipal de Ouro Branco

aderência entre as contratações efetivamente realizadas e as demandas previstas neste instrumento de planejamento.

O monitoramento do Plano será conduzido principalmente pela Diretoria Administrativa e pela Gerência de Contratos e Licitações, com apoio dos demais setores envolvidos no planejamento e na execução das contratações, observadas as competências de cada unidade administrativa.

O acompanhamento terá por finalidade:

- I – verificar o andamento das contratações previstas e a observância dos cronogramas estimados;
- II – identificar eventuais necessidades de antecipação, postergação, inclusão, exclusão ou readequação de demandas em razão de fatos supervenientes, alterações das prioridades institucionais ou limitações orçamentárias e financeiras;
- III – subsidiar o planejamento das futuras contratações e o aperfeiçoamento dos processos internos relacionados às compras e contratações públicas;
- IV – promover maior integração entre as áreas demandantes e os setores responsáveis pela instrução dos processos de contratação;
- V – contribuir para o fortalecimento da governança das contratações e para a melhoria contínua das práticas de planejamento institucional.

O Controle Interno, no exercício de suas competências constitucionais e regimentais, poderá acompanhar a execução do presente Plano, emitir orientações, recomendações e propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento e gestão das contratações públicas.

Considerando que este é o primeiro Plano de Contratações Anual formalmente elaborado pela Câmara Municipal de Ouro Branco, as informações decorrentes de sua execução servirão como importante fonte de aprendizado institucional, permitindo o aprimoramento gradual da metodologia adotada, dos critérios de estimativa e dos procedimentos de planejamento a serem observados nos exercícios subsequentes.

Sempre que necessário, o PCA poderá ser revisado, atualizado ou alterado para refletir mudanças nas necessidades da Administração, adequações orçamentárias, alterações legislativas ou fatos supervenientes, observados os procedimentos previstos nos arts. 21 e 22 da Resolução nº 26, de 03 de outubro de 2023

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O Plano de Contratações Anual – PCA 2027 consolida, de forma organizada e sistematizada, as necessidades de contratação identificadas pela Câmara Municipal de Ouro Branco para o exercício financeiro de 2027, constituindo importante instrumento de planejamento, governança e gestão das contratações públicas.

Sua elaboração representa um marco no aprimoramento dos processos administrativos da instituição, na medida em que fortalece a cultura do planejamento prévio, amplia a previsibilidade das demandas institucionais e contribui para a racionalização da aplicação dos recursos públicos, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Por sua natureza, o PCA constitui instrumento dinâmico de planejamento, sujeito a revisões e adequações decorrentes de alterações das necessidades administrativas, da disponibilidade orçamentária e financeira, de mudanças legislativas ou de outras circunstâncias supervenientes que impactem a atuação da Administração, sem prejuízo de sua finalidade de orientar a programação das futuras contratações públicas.

As informações nele contidas servirão como referência para a elaboração dos processos de contratação ao longo do exercício de 2027, contribuindo para o fortalecimento da governança, da eficiência administrativa, da transparência e do controle das despesas públicas.

Em observância aos princípios da publicidade e da transparência, o presente Plano será disponibilizado para consulta pública por meio dos canais oficiais da Câmara Municipal de Ouro Branco, permitindo o acesso de cidadãos, órgãos de controle, fornecedores e demais interessados às informações relativas ao planejamento das contratações públicas do Poder Legislativo Municipal.

Por fim, a Câmara Municipal de Ouro Branco reafirma, por meio deste documento, seu compromisso com a boa gestão dos recursos públicos, a melhoria contínua dos serviços prestados à população, a transparência administrativa e a adoção de práticas modernas de planejamento e governança das contratações públicas.

Ouro Branco - MG, 15 de maio de 2026.

ELABORAÇÃO:

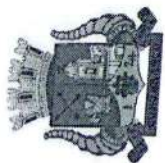
Elisa Carvalho Borges
Gerente de Contratos e Licitações

Heloísa Cristina Leôncio de Paula
Assessora de Compras e Licitações

APROVAÇÃO:

Karen Cristina Santos Ramos
Diretora-Geral do Legislativo

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco

ANEXO I

RELAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027

ÁREA DEMANDANTE COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES (RESPONSÁVEL PELO DFD):	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ETP, TR, ANÁLISE DE RISCOS, PESQUISA DE MERCADO:	GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Categoria: Serviços

Nº	Descrição do objeto da contratação	Justificativa sucinta da necessidade do objeto da contratação	Nova contratação ou prorrogação?	Qtde. a ser contratada (considerada a expectativa de consumo anual)	Valor total estimado para a contratação	Modalidade habitualmente utilizada	Data pretendida para a conclusão da contratação	Grau de prioridade (baixo/médio/alto)
1	Publicação em jornal de grande circulação	Atender às exigências legais de publicação dos extratos de licitação em jornal diário de grande circulação, garantindo a publicidade e a transparência dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal.	Prorrogação	1 serviço anual	R\$14.580,00	-	19/02/2027	Alto
2	Cursos e capacitações de vereadores e servidores	Necessidade de capacitação e atualização contínua de vereadores e servidores, visando o aprimoramento dos conhecimentos técnicos, o desenvolvimento das competências	Nova	20 serviços	R\$30.000,00	Inexigibilidade	01/03/2027	Médio

		profissionais e a melhoria da eficiência das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.							
3	Consultoria na área de licitações	Necessidade de suporte técnico especializado na área de licitações e contratos administrativos, visando assegurar a correta aplicação da legislação vigente, o aperfeiçoamento dos procedimentos internos e a maior segurança jurídica nas contratações realizadas pela Câmara Municipal.	Prorrogação	1 serviço anual	R\$60.000,00	-	24/01/2027	Médio	
4	Assinatura do Banco de Preços	Necessidade de disponibilizar ferramenta especializada para pesquisa de preços, destinada a subsidiar a elaboração dos orçamentos estimativos das licitações e contratações diretas, assegurando maior eficiência, economicidade e conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.	Prorrogação	1 serviço anual	R\$33.000,00	-	17/02/2027	Médio	
5	Locação de impressoras	Garantir a disponibilidade de equipamentos de impressão para atendimento das demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal, assegurando a continuidade dos serviços e a eficiência operacional.	Prorrogação	1 serviço anual	R\$15.900,00	-	24/04/2027	Alto	
6	Emissão de passagens áreas para locomoção de servidores e vereadores para cursos e atividades institucionais	Necessidade de viabilizar o deslocamento de vereadores e servidores para participação em cursos, capacitações, eventos, reuniões e demais atividades de interesse institucional, contribuindo	Prorrogação	6 serviços anuais	R\$60.000,00	-	26/04/2027	Médio	

		para o aprimoramento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.							
7	Prestação de serviço postal - Correios	Necessidade de prestação de serviços postais para envio de correspondências, documentos e demais comunicações oficiais da Câmara Municipal, garantindo o atendimento às demandas administrativas e institucionais.	Prorrogação	1 serviço anual	R\$48.000,00	-	10/02/2027	Médio	
8	Prestação de serviços de captação, edição e transmissão das reuniões do Legislativo	Necessidade de assegurar a publicidade, a transparência e o amplo acesso da população às atividades legislativas e institucionais da Câmara Municipal, por meio da captação, edição e transmissão ao vivo das reuniões, audiências públicas e demais eventos de interesse público.	Prorrogação	1 serviço anual	R\$212.000,00	-	12/03/2027	Alto	
9	Seguro de vida dos estagiários de Graduação e Pós-Graduação da Câmara Municipal	Necessidade de garantir cobertura securitária aos estagiários da Câmara Municipal de Ouro Branco contra acidentes pessoais ocorridos durante o período de estágio, em atendimento às disposições legais aplicáveis e visando à proteção dos estudantes e da instituição.	Nova	1 serviço anual	R\$900,00	Dispensa Eletrônica	28/04/2027	Média	
10	Serviços de veiculação, em canal aberto de TV	Necessidade de promover a divulgação das reuniões, atividades legislativas, atos institucionais, campanhas de interesse público e demais informações relevantes da Câmara Municipal, ampliando a	Prorrogação	1 serviço anual	R\$330.000,00	-	23/04/2027	Média	

	transparência e o acesso da população às ações do Poder Legislativo.								
11	Consultoria contábil	Garantir o suporte técnico especializado e a disponibilização de sistema informatizado para execução das atividades contábeis da Câmara Municipal, assegurando conformidade legal, eficiência administrativa e adequada prestação de contas.	Prorrogação	1 serviço anual	R\$127.000,00	-	29/04/2027	Médio	
12	Consultoria jurídica	Necessidade de suporte técnico especializado nas áreas jurídica e parlamentar, visando subsidiar as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, assegurar a conformidade dos atos praticados com a legislação vigente e contribuir para o aperfeiçoamento dos trabalhos institucionais.	Prorrogação	1 serviço anual	R\$132.000,00	-	10/05/2027	Médio	
13	Portal legislativo	Necessidade de implantação e manutenção de solução integrada de tecnologia da informação para automatização e gerenciamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, contemplando sistemas, aplicativos, suporte técnico, hospedagem, treinamento e atualização contínua, com o objetivo de aprimorar a gestão institucional, garantir maior eficiência dos serviços, segurança dos dados, transparência das ações e melhoria do	Prorrogação	2 serviços anuais	R\$14.000,00	-	24/05/2027	Alto	

		atendimento ao cidadão.						
14	Telefonia - Serviços de PABX em nuvem	Necessidade de disponibilizar solução de telefonia para atendimento das comunicações institucionais da Câmara Municipal, garantindo eficiência, continuidade dos serviços, integração dos ramais e melhoria no atendimento aos cidadãos e demais usuários.	Prorrogação	1 serviço anual	R\$24.000,00	-	31/05/2027	Alto
15	Serviço de internet	Garantir a prestação de serviço de acesso à internet para assegurar a continuidade das atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao público da Câmara Municipal.	Prorrogação	1 serviço anual	R\$15.000,00	-	03/01/2027	Alto
16	Seguro carro oficial (Virtus)	Garantir a cobertura securitária dos veículos oficiais da Câmara Municipal, visando à proteção do patrimônio público e à continuidade das atividades institucionais.	Prorrogação	1 serviço anual	R\$2.780,00	-	10/07/2027	Alto
17	Seguro carro oficial (Cruze)	Garantir a cobertura securitária dos veículos oficiais da Câmara Municipal, visando à proteção do patrimônio público e à continuidade das atividades institucionais.	Prorrogação	1 serviço anual	R\$802,00	-	31/08/2027	Alto
18	Software ponto eletrônico	Necessidade de controle e gerenciamento da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal, garantindo maior eficiência na gestão de frequência, cumprimento das normas administrativas e disponibilização de informações confiáveis para os procedimentos de	Prorrogação	1 serviço anual	R\$5.200,00	-	19/07/2027	Alto

		gestão de pessoal.							
19	Sistema de alarme e câmeras do CAC	Garantir a segurança das instalações e do patrimônio da Câmara Municipal, nas lojas atualmente onde funciona o CAC, por meio de sistema de alarme e câmeras, contribuindo para a prevenção de ocorrências e a proteção dos bens públicos.	Prorrogação	1 serviço anual	R\$16.300,00	-	25/05/2027	Alto	
20	Licença de software para emissão de identidades	Necessidade de disponibilizar licença de software utilizada no processo de emissão de carteiras de identidade, garantindo a operacionalização do serviço, a validação das informações e o atendimento adequado aos cidadãos por meio do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC.	Prorrogação	1 serviço anual	R\$8.300,00	-	08/09/2027	Alto	
21	Linhas Móveis	Garantir a prestação de serviços de telefonia móvel para suporte às atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal.	Prorrogação	1 serviço anual	R\$800,00	-	26/04/2027	Média	
22	Consultoria Controle Interno	Necessidade de suporte técnico especializado para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de controle interno da Câmara Municipal, visando fortalecer os mecanismos de controle, gestão de riscos, conformidade legal e acompanhamento da correta aplicação dos recursos públicos.	Prorrogação	1 serviço anual	R\$70.000,00	-	24/07/2027	Médio	
23	Controle de abastecimento dos veículos oficiais	Necessidade de controle e gerenciamento do abastecimento dos veículos oficiais da Câmara	Prorrogação	1 serviço anual	R\$50.000,00	-	20/01/2027	Alto	

		Municipal, visando o acompanhamento do consumo de combustíveis, a otimização dos recursos públicos, a transparência das despesas e o apoio à gestão da frota.							
24	Serviços terceirizados (Limpeza e Copa)	Necessidade de prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e copa, visando garantir a adequada manutenção, higiene, organização e funcionamento das instalações da Câmara Municipal, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao público.	Prorrogação	1 serviço anual	R\$420.000,00	-	01/10/2027	Alto	
25	Serviços terceirizados (Portaria)	Necessidade de prestação de serviços terceirizados de portaria para controle de acesso, recepção, orientação e encaminhamento de visitantes, contribuindo para a segurança, organização e adequado funcionamento das atividades da Câmara Municipal.	Prorrogação	1 serviço anual	R\$102.000,00	-	18/09/2027	Alto	
26	Locação de iluminação, sonorização, climatizador, gerador de energia e decoração para eventos da Câmara Municipal	Necessidade de disponibilizar estrutura adequada para a realização de eventos, solenidades, homenagens e demais atividades institucionais promovidas pela Câmara Municipal, garantindo condições apropriadas de sonorização, iluminação, climatização, fornecimento de energia e ambientação dos espaços.	Nova	Aproximadamente 10 serviços de cada especialidade	R\$65.000,00	Pregão Eletrônico	02/06/2027	Médio	
27	Contratações de serviços para o evento	Necessidade de contratação de serviços especializados para a	Nova	1 serviço de cada especialidade	R\$134.000,00	Pregão Eletrônico	01/09/2027	Médio	

	"Honrarias"	realização do evento Honrarias promovido pela Câmara Municipal, incluindo decoração, cerimonial, buffet, dentre outros, visando garantir a organização, a qualidade e o caráter institucional das homenagens concedidas.							
28	Locação de Outdoor	Necessidade de promover a divulgação de ações, campanhas, eventos, serviços e informações de interesse público da Câmara Municipal, por meio de veiculação em espaços publicitários de ampla visibilidade, contribuindo para a transparência, a comunicação institucional e o fortalecimento da relação entre o Poder Legislativo e a população.	Nova	48 serviços	R\$50.000,00	Dispensa Eletrônica	11/04/2027	Médio	
29	Contratação de serviços de detetização, desratização e controle de pragas	Necessidade de manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e conservação das instalações da Câmara Municipal, por meio da prevenção e controle de pragas urbanas, insetos e roedores, contribuindo para a proteção da saúde dos usuários e a preservação do patrimônio público.	Nova	2 serviços anuais	R\$2.400,00	Dispensa Eletrônica	01/04/2027	Baixo	
30	Emissão e administração de cartão de pagamento	Necessidade de disponibilizar instrumento de pagamento para atendimento das despesas realizadas em regime de adiantamento financeiro, proporcionando maior eficiência, controle, rastreabilidade e segurança na execução de aquisições	Prorrogação	1 serviço anual	Sem contraprestação	-	19/05/2027	Médio	

	de bens e serviços de pequeno vulto e pronto pagamento, em conformidade com a regulamentação interna da Câmara Municipal.						
31	Contratação de serviços de cobertura fotográfica e captação de vídeo para eventos institucionais	Garantir o registro fotográfico e audiovisual dos eventos e atividades institucionais da Câmara Municipal, promovendo a divulgação das ações legislativas e a preservação da memória institucional.	Nova	Aproximadamente 10 serviços de cada especialidade	R\$12.000,00	Pregão Eletrônico	24/06/2027 Médio
32	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, mesas, cadeiras, banheiros químicos e fornecimento de arcos decorativos para atendimento aos eventos institucionais da Câmara Municipal.	Necessidade de disponibilizar infraestrutura e serviços de apoio para a realização de eventos institucionais, ações de cidadania, solenidades, audiências públicas, campanhas educativas e atividades do projeto CAC Itinerante, garantindo condições adequadas de organização, conforto, acessibilidade, ambientação e atendimento ao público, contribuindo para a qualidade e a eficiência das ações promovidas pela Câmara Municipal.	Prorrogação	Aproximadamente 20 serviços de cada especialidade	R\$30.000,00	Pregão Eletrônico	01/07/2027 Alto
33	Transporte Parlamento Jovem	Necessidade de viabilizar o deslocamento dos estudantes participantes do Parlamento Jovem Minas para as etapas regional e estadual do programa, assegurando a participação nas atividades de formação política, cidadania e integração promovidas no âmbito do projeto.	Nova	1 serviço anual	R\$265.000,00	Pregão Eletrônico	13/07/2027 Médio
34	Montagem, balanceamento e	Necessidade de manutenção preventiva dos veículos oficiais da	Nova	1 serviço anual	R\$12.000,00	Dispensa Eletrônica	25/07/2027 Médio

	alinhamento dos pneus dos carros oficiais	Câmara Municipal, por meio da montagem, balanceamento e alinhamento de pneus, visando garantir a segurança dos usuários, a conservação da frota, a eficiência operacional e a adequada execução das atividades institucionais.							
35	Contratação de serviços especializados de cobertura fotográfica e audiovisual para divulgações institucionais	Necessidade de produção de conteúdo fotográfico e audiovisual para divulgação institucional das atividades, serviços, projetos e estrutura da Câmara Municipal, visando ampliar a transparência, fortalecer a comunicação com a população e promover o conhecimento das ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo.	Nova	Aproximadamente e 10 serviços de cada especialidade	R\$57.000,00	Pregão Eletrônico	02/11/2027	Médio	
36	Locação carrinho de Pipoca e Algodão-doce	Necessidade de disponibilizar serviços de apoio para eventos, ações educativas, campanhas institucionais e atividades de integração promovidas pela Câmara Municipal, proporcionando melhor acolhimento e participação do público nas iniciativas desenvolvidas pela instituição.	Nova	1 serviço anual	R\$12.000,00	Dispensa Eletrônica	01/12/2027	Baixa	
37	Instalação e manutenção sistema de data center	Necessidade de implantação de infraestrutura adequada para armazenamento, processamento e gerenciamento dos sistemas e dados da Câmara Municipal, visando garantir maior segurança da informação, disponibilidade dos serviços, organização dos recursos	Nova	1 serviço anual	R\$100.000,00	A definir	01/03/2027	Médio	

	tecnológicos e continuidade das atividades administrativas e legislativas.							
38	Prestação de serviços de reforma da estrutura de cabeamento e rede do prédio da Câmara Municipal	Necessidade de implantação e adequação da infraestrutura de cabeamento da Câmara Municipal, visando assegurar o funcionamento eficiente da rede de dados, dos sistemas informatizados e dos equipamentos de tecnologia da informação, contribuindo para a continuidade e o aprimoramento das atividades administrativas e legislativas.	Nova	1 serviço	R\$400.000,00	Pregão Eletrônico	01/10/2027	Médio
39	Locação de totem de autoatendimento para emissão de senhas	Necessidade de disponibilizar sistema de gerenciamento de filas por meio de totem de autoatendimento para emissão de senhas, visando organizar o fluxo de atendimento, reduzir o tempo de espera, proporcionar maior conforto aos usuários e aumentar a eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal.	Nova	1 serviço anual	R\$3.000,00	Dispensa Eletrônica	10/01/2027	Médio
40	Gerenciamento das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais (Virtus e Cruze), bem como de lava-jato	Necessidade de contratar empresa para gerenciar a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da Câmara Municipal, bem como de lavagens simples e completas dos referidos carros, visando garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e limpeza da frota e continuidade das atividades	Nova	1 serviço anual	R\$50.000,00	Dispensa Eletrônica	10/01/2027	Médio

		institucionais que dependem de deslocamento.							
41	Pintura do Plenário da Câmara Municipal	Necessidade de realização de serviços de pintura do Plenário da Câmara Municipal, visando a conservação das instalações, a melhoria das condições estéticas do ambiente e a manutenção adequada do espaço destinado às atividades legislativas, solenidades e atendimento ao público.	Nova	1 serviço anual	R\$25.000,00	A definir	1/04/2027	Baixo	
42	Encadernação dos livros de Atos Normativos da Câmara Municipal	Necessidade de prestação de serviços de encadernação dos livros de Atos Normativos da Câmara Municipal, visando garantir a adequada organização, conservação, proteção e preservação dos documentos oficiais, bem como facilitar sua consulta e armazenamento.	Nova	1 serviço anual	R\$5.000,00	Dispensa Eletrônica	1/04/2027	Médio	
43	Limpeza de caixa d'água da Câmara Municipal e CAC	Necessidade de realização de serviços de limpeza e higienização das caixas d'água da Câmara Municipal e do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, visando garantir a qualidade da água, preservar as condições de higiene e saúde dos usuários e atender às normas sanitárias aplicáveis.	Nova	1 serviço anual	R\$8.000,00	Dispensa Eletrônica	1/10/27	Médio	
44	Contratação de empresa de vigilância patrimonial	Necessidade de contratação de serviços de vigilância patrimonial para proteção das instalações, bens, equipamentos, documentos e usuários da Câmara Municipal, contribuindo para a segurança, prevenção de ocorrências e preservação do	Nova	1 serviço anual	R\$250.000,00	Pregão Eletrônico	1/03/2027	Médio	

		patrimônio público.							
45	Reforma da Portaria da Câmara Municipal	Necessidade de reforma da portaria da Câmara Municipal, visando adequar a infraestrutura do espaço destinado ao controle de acesso, recepção e atendimento ao público, proporcionando melhores condições de segurança, funcionalidade, acessibilidade e conservação das instalações.	Nova	1 serviço	R\$50.000,00	Pregão Eletrônico	1/07/2027	Baixo	
46	Credenciamento de rádios	Necessidade de credenciamento de emissoras de rádio para divulgação de atos, campanhas, eventos, audiências públicas, serviços e demais ações institucionais da Câmara Municipal, ampliando o alcance da comunicação oficial e promovendo maior transparência e acesso da população às informações de interesse público.	Nova	1 serviço anual	R\$20.000,00	Credenciamento	01/02/2027	Médio	
47	Recarga e/ou manutenção de extintores	Necessidade de readequação do projeto, troca e/ou manutenção dos equipamentos de combate a incêndio da Câmara Municipal, visando garantir a conformidade com as normas de segurança, a proteção das pessoas, das instalações e do patrimônio público, bem como a regularidade das condições de prevenção e resposta a emergências.	Nova	1 serviço anual	R\$5.000,00	Dispensa eletrônica	01/08/2027	Médio	

Categoria: Locação

Nº	Descrição do objeto da contratação	Justificativa sucinta da necessidade do objeto da contratação	Nova contratação ou prorrogação?	Qtde. a ser contratada (considerada a expectativa de consumo anual)	Valor total estimado para a contratação	Modalidade habitualmente utilizada	Data pretendida para a conclusão da contratação	Grau de prioridade (baixo/médio/alto)
1	Locação espaço de festa para o Evento Honrarias CMOB	Necessidade de disponibilizar espaço adequado para a realização da cerimônia de Honrarias promovida pela Câmara Municipal, garantindo infraestrutura compatível com o porte do evento, conforto dos participantes, acessibilidade e condições apropriadas para a realização das homenagens institucionais.	Nova	1 locação	R\$5.000,00	Inexigibilidade	01/12/2027	Médio

Categoria: Bens e materiais de consumo + bens e materiais permanentes

Nº	Descrição do objeto da contratação	Justificativa sucinta da necessidade do objeto da contratação	Nova contratação ou prorrogação?	Qtde. a ser contratada (considerada a expectativa de consumo anual)	Valor total estimado para a contratação	Modalidade habitualmente utilizada	Data pretendida para a conclusão da contratação	Grau de prioridade (baixo/médio/alto)
1	Aquisição de medalhas, troféus e placas para premiações diversas (Dona Jandira, Honrarias, etc.)	Necessidade de aquisição de medalhas, troféus e placas destinados às homenagens, premiações e reconhecimentos promovidos pela Câmara Municipal, em valorização a cidadãos, entidades que tenham personalidades que tenham contribuído para o desenvolvimento do município e para o interesse público.	Nova	3 aquisições ao ano, totalizando aproximadamente 60 itens	R\$16.000,00	Dispensa Eletrônica	01/04/2027	Médio

2	Aquisição de materiais de expediente	Necessidade de aquisição de materiais de papelaria e expediente para atendimento das demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal, garantindo a execução das atividades diárias, o suporte aos setores internos e a continuidade dos serviços prestados à população.	Nova	1 aquisição ao ano, totalizando aproximadamente 87 itens	R\$28.500,00	Pregão Eletrônico	17/12/2027	Alto
3	Aquisição de materiais de limpeza	Necessidade de fornecimento de materiais de limpeza para manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e salubridade das instalações da Câmara Municipal, contribuindo para o bem-estar dos usuários e o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas.	Nova	1 aquisição ao ano, totalizando aproximadamente 45 itens	R\$53.000,00	Pregão Eletrônico	01/07/2027	Alto
4	Aquisição de materiais de informática	Necessidade de aquisição de materiais de informática para manutenção, atualização e suporte da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos, a continuidade das atividades administrativas e legislativas e a eficiência dos serviços prestados.	Nova	1 aquisição ao ano, totalizando aproximadamente 40 itens	R\$32.000,00	Pregão Eletrônico	01/07/2027	Alto
5	Aquisição de toners e cartuchos para as impressoras	Necessidade de fornecimento de toners e cartuchos para assegurar o funcionamento dos equipamentos de impressão da Câmara Municipal, garantindo a continuidade das atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao	Nova	1 aquisição ao ano, totalizando aproximadamente 20 itens	R\$30.500,00	Pregão Eletrônico	15/07/2027	Alto

		publico.							
6	Aquisição de pastas e envelopes personalizados	Necessidade de aquisição de pastas e envelopes personalizados para acondicionamento, organização e entrega de documentos institucionais da Câmara Municipal, contribuindo para a identificação visual da instituição, a padronização dos materiais utilizados e a adequada apresentação das comunicações oficiais.	Nova	1 aquisição ao ano, totalizando aproximadamente 5 itens	R\$3.700,00	Dispensa Eletrônica	01/03/2027	Baixo	
7	Aquisição de materiais gráficos	Necessidade de aquisição de materiais gráficos diversos para atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal, incluindo divulgação de eventos, solenidades, ações de comunicação, identificação institucional e suporte às atividades administrativas e legislativas.	Nova	1 aquisição ao ano, totalizando aproximadamente 20 itens	R\$20.000,00	Dispensa Eletrônica	01/11/2027	Alto	
8	Aquisição de camisas Dryfit	Necessidade de aquisição de camisas para identificação e padronização visual dos participantes do Projeto Câmara Mirim e Parlamento Jovem, contribuindo para o fortalecimento da identidade dos programas, a organização das atividades e a representação institucional da Câmara Municipal.	Nova	1 aquisição ao ano, totalizando aproximadamente 300 itens	R\$10.000,00	Dispensa Eletrônica	15/01/2027	Médio	
9	Aquisição de kits composto por mochila, caderno e caneta	Necessidade de aquisição de kits compostos por mochila, caderno e caneta para utilização em projetos, programas, capacitações e ações institucionais promovidas pela	Nova	1 aquisição ao ano, totalizando aproximadamente 100 itens	R\$6.000,00	Dispensa Eletrônica	15/01/2027	Médio	

	Câmara Municipal, contribuindo para a organização das atividades, a identificação dos participantes e o apoio às ações de formação e cidadania.						
10	Aquisição de mobiliário	Nova	1 aquisição ao ano	R\$30.000,00	Pregão Eletrônico	01/06/2027	Médio
11	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	Nova	1 aquisição ao ano	R\$20.000,00	Pregão Eletrônico	01/06/2027	Médio
12	Aquisição e instalação de piso tátil para o CAC	Nova	1 aquisição	R\$5.000,00	Dispensa Eletrônica	01/04/2027	Médio
13	Aquisição de bens de consumo gerais	Nova	1 aquisição anual, contendo aproximadamente 30 itens	R\$20.000,00	Dispensa Eletrônica	01/10/2027	Baixa
14	Fornecimentos de produtos de panificação	Nova	1 aquisição anual, contendo	R\$280.000,00	Pregão Eletrônico	24/02/2027	Médio

	atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal, incluindo reuniões, eventos, sessões, capacitações, fornecimento de lanches aos servidores e ações de integração promovidas pela Administração.		aproximadamente 35 itens				
15	Fornecimento de gás	Garantir o fornecimento de gás de cozinha para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal e assegurar a continuidade dos serviços de copa e cozinha.	Prorrogação	1 contratação anual	R\$3.000,00	-	14/02/2027 Médio
16	Fornecimento de água mineral	Necessidade de fornecimento de água mineral em galões e garrafas para abastecimento dos bebedouros e atendimento aos servidores, vereadores, municipais e demais usuários das dependências da Câmara Municipal, garantindo condições adequadas de consumo e bem-estar.	Prorrogação	1 contratação anual	R\$20.000,00	-	14/02/2027 Médio
17	Fornecimento de gêneros alimentícios	Necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da Câmara Municipal, incluindo o consumo pelos servidores, vereadores e participantes de reuniões, eventos, capacitações e demais atividades institucionais, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas.	Nova	1 aquisição anual, contendo aproximadamente 15 itens	R\$40.000,00	Pregão Eletrônico	02/11/2027 Alto
18	Fornecimento de café	Garantir o fornecimento de café para atendimento das demandas administrativas, legislativas e	Nova	1 aquisição anual	R\$32.000,00	Pregão Eletrônico	28/04/2027 Médio

	institucionais da Câmara Municipal.								
19	Confeção de crachás	Necessidade de identificação funcional de servidores, vereadores, estagiários e demais colaboradores da Câmara Municipal, contribuindo para a segurança institucional, o controle de acesso e a identificação dos usuários nas dependências da instituição.	Nova	1 aquisição anual	R\$2.200,00	Dispensa Eletrônica	01/09/2027	Médio	
20	Fornecimento de coffee break e kit lanches	Garantir o fornecimento de coffee break e kits de lanches para atendimento das atividades institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal.	Nova	1 aquisição anual	R\$57.000,00	Pregão Eletrônico	09/02/2027	Médio	
21	Fornecimento de coroa de flores para homenagens fúnebres	Necessidade de atendimento às homenagens fúnebres e manifestações oficiais de pesar realizadas pela Câmara Municipal, em conformidade com a Portaria CMOB nº 034/2025, assegurando a disponibilidade de coroas de flores para as ocasiões em que houver previsão e necessidade institucional.	Prorrogação	1 contratação	R\$7.900,00	-	18/03/2027	Baixo	
22	Reforma do sistema de som do Plenário da Câmara Municipal	Necessidade de modernização e adequação do sistema de sonorização do Plenário da Câmara Municipal, visando garantir melhor qualidade de áudio durante sessões legislativas, audiências públicas, solenidades e demais eventos institucionais, proporcionando maior clareza na comunicação e acessibilidade aos participantes.	Nova	1 aquisição	R\$80.000,00	Pregão Eletrônico	1/04/2027	Médio	

23	Readequação dos extintores da Câmara Municipal	Necessidade de readequação do projeto, troca e/ou manutenção dos equipamentos de combate a incêndio da Câmara Municipal, visando garantir a conformidade com as normas de segurança, a proteção das pessoas, das instalações e do patrimônio público, bem como a regularidade das condições de prevenção e resposta a emergências.	Nova	1 aquisição	R\$10.000,00	Dispensa Eletrônica	1/04/2027	Médio
----	--	--	------	-------------	--------------	---------------------	-----------	-------

Categoria: Obras

Nº	Descrição do objeto da contratação	Justificativa sucinta da necessidade do objeto da contratação	Nova contratação ou prorrogação?	Qtde. a ser contratada (considerada a expectativa de consumo anual)	Valor total estimado para a contratação	Modalidade habitualmente utilizada	Data pretendida para a conclusão da contratação	Grau de prioridade (baixo/médio/alto)
1	Construção da nova sede da Câmara	Necessidade de construção de nova sede para a Câmara Municipal, considerando que as atuais instalações são ocupadas em imóvel pertencente ao Município e já não comportam, de forma adequada, as demandas administrativas, legislativas e de atendimento ao público. A implantação de sede própria visa proporcionar maior autonomia institucional, infraestrutura compatível com as necessidades do Poder Legislativo, ampliação da capacidade de atendimento à população, melhores condições de trabalho, acessibilidade	Nova	1 obra	R\$5.000.000,00	-	01/04/2027	Médio

	e segurança. A contratação também se justifica pela previsão de aumento do número de vereadores na próxima legislatura, o que demandará a ampliação dos espaços destinados ao exercício das atividades parlamentares e administrativas.			
--	---	--	--	--

Observações:

1. Não estão contemplados nesta relação os valores gastos através do adiantamento de despesas/suprimento de fundos;
2. Não estão contempladas nesta relação as despesas com pessoal, diárias, indenizações, água, energia elétrica.

Planos de Contratações Anuais > PCA 2027 - OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL > PCA 2027 - 1 - OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL

PCA 2027 - 1 - OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL

Última atualização: 06/08/2026



Id pca PNCP: 23964950000131-0-000001/2027

Data de publicação no PNCP: 06/08/2026

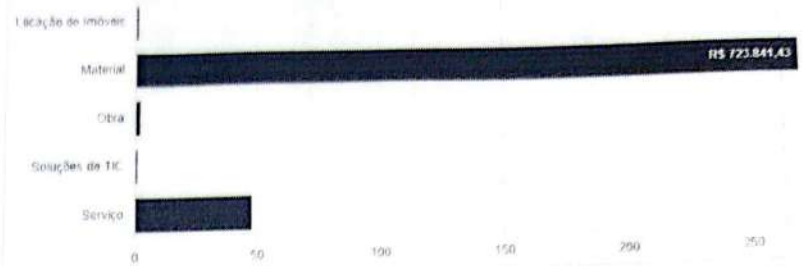
Local: Ouro Branco/MG

Fonte: Betha Sistemas

Total de itens: 323

Valor Total estimado (R\$): R\$ 9.159.762,00

Valor Total Estimado e Qtde de itens por Categoria



Detalhamento por Categoria

Locação de Imóveis

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado
48	19050 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO		R\$ 5.000,00

Exibir 10 1-1 de 1 itens

Página 1

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado
20	258092 - LICENÇA SOFTWARE		R\$ 8.300,00
49	257327 - MATERIAL FESTIVIDADES/HOMENAG		R\$ 5.604,25
50	257328 - MATERIAL FESTIVIDADES/HOMENAG		R\$ 254,74
51	257330 - MATERIAL FESTIVIDADES/HOMENAG		R\$ 10.141,01
52	254309 - materiais de papelaria e escritório		R\$ 123,79
53	257192 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ 269,74
54	256980 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ 187,60
55	250323 - MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ 98,06
56	224250 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ 94,96
57	5519 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ 87,78

Exibir 10 1-10 de 271 itens

Página 1

Obra

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado
-------------------	--------------	-------------------------------------	----------------------

41	12085 - MANUTENCAO/CONSERV.BENSIMOVEIS	R\$ 25.000,00	
323	5126 - OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA	R\$ 5.000.000,00	
Exibir	10	1-2 de 2 itens	Página 1

Soluções de TIC

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado
15	8151 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		R\$ 15.000,00
Exibir	10	1-1 de 1 itens	Página 1

Serviço

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado
1	258898 - SERVICO PUBLICITARIO		R\$ 14.580,00
2	258890 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		R\$ 30.000,00
3	258899 - SERVICO CONSULTORIA/ASSESSORIA		R\$ 60.000,00
4	257721 - ASSINATURA PERIODICOS/ANUIDADE		R\$ 33.000,00
5	259364 - LOCACAO MAQUINAS/EQUIPAMENTOS		R\$ 15.900,00
6	250547 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ 60.000,00
7	257819 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ 48.000,00
8	250731 - SERVICO PUBLICIDADE/PROPAGANDA		R\$ 212.000,00
9	254878 - SEGUROS EM GERAL		R\$ 900,00
10	258900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ 330.000,00
Exibir	10	1-10 de 48 itens	Página 1

◀ Voltar

Criação pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é um sistema de informação destinado a divulgação centralizada dos atos de licitação em formato eletrônico, e outros atos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um conselho de administração com membros nomeados pelo Presidente da República, de acordo com a Lei nº 14.133/21, de 1º de agosto de 2021.

O PNCP é o sistema de informação de maior abrangência e transparência do Brasil, disponibilizando aos cidadãos e empresas o acesso a todos os dados e informações de licitação, de forma transparente e segura.

A divulgação de licitação e contratação no PNCP é obrigatória para todos os órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, bem como para as empresas privadas que tenham contrato com o Poder Público.

✉ atendimento@pncp.gov.br

☎ 0800 00 0000

Tudo que precisa saber sobre o PNCP em um único lugar



ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM
Parâmetros: Id: [0]; Ano do PCA: 2027; Entidade: [valor:"6836"; "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO"]

Página: 1 / 26
Data: 06/08/2025

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Plano de contratação anual (PCA) 2027

Data da criação do PCA	Valor total estimado do PCA	Quantidade de itens do PCA	Situação PCA
06/08/2026	R\$ 9.159.762,00	323,00	Publicado

Número	Organograma	Qtld. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
1/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 14.580,00	Alto	19/02/2027	

Objeto:

Publicação em jornal de grande circulação

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258898	Publicação em jornal de grande	1 - Publicação em jornal de grande circulação	SV	1,00	14.580,00	14.580,00

Número	Organograma	Qtld. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
2/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 30.000,00	Médio	01/03/2027	

Objeto:

Cursos e capacitações de vereadores e servidores

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258890	Cursos e capacitações de vereadores e	1 - Cursos e capacitações de vereadores e servidores	SV	20,00	1.500,00	30.000,00

Número	Organograma	Qtld. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
3/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 60.000,00	Médio	24/01/2027	

Objeto:

Consultoria na área de licitações

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258899	Consultoria na área de licitações	1 - Consultoria na área de licitações	SV	1,00	60.000,00	60.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Página: 1 / 26
Data: 06/08/2026

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM
Parâmetros: Id: [0]; Ano do PCA: 2027; Entidade: ("valor": "6836", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO")

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Plano de contratação anual (PCA) 2027

Data da criação do PCA	Valor total estimado do PCA	Quantidade de itens do PCA	Situação PCA
06/08/2026	R\$ 9.159.762,00	323,00	Publicado

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
1/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 14.580,00	Alto	19/02/2027	

Objeto: Publicação em jornal de grande circulação

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258898	Publicação em jornal de grande	1 - Publicação em jornal de grande circulação	SV	1,00	14.580,00	14.580,00

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
2/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 30.000,00	Médio	01/03/2027	

Objeto: Cursos e capacitações de vereadores e servidores

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258890	Cursos e capacitações de vereadores e	1 - Cursos e capacitações de vereadores e servidores	SV	20,00	1.500,00	30.000,00

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
3/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 60.000,00	Médio	24/01/2027	

Objeto: Consultoria na área de licitações

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258899	Consultoria na área de licitações	1 - Consultoria na área de licitações	SV	1,00	60.000,00	60.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM

Parâmetros: Id: [00]; Ano do PCA: 2027; Entidade: ["valor": "6836", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO"]

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
4/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 33.000,00	Médio	17/02/2027	
Objeto: Assinatura do Banco de Preços						

Itens						
Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	257721 - Contratação de licença/assinatura	1 - Contratação de licença/assinatura anual do Banco de	SV	1,00	33.000,00	33.000,00
Núcleo Organograma						
5/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
		1,00	R\$ 15.900,00	Alto	24/04/2027	
Objeto: Locação de impressoras						

Itens						
Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	255364 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	1 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	SV	1,00	15.900,00	15.900,00
Núcleo Organograma						
6/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
		1,00	R\$ 60.000,00	Médio	26/04/2027	
Objeto: Emissão de passagens aéreas para locomoção de servidores e vereadores para cursos e atividades institucionais						

Itens						
Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	250547 - Passagens Aérea	1 - Passagens Aérea	SV	6,00	10.000,00	60.000,00
Núcleo Organograma						
7/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
		1,00	R\$ 48.000,00	Médio	10/02/2027	
Objeto: Prestação de serviço postal - Correios						

Itens						
Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	257819 - Prestação de Serviço Postal	1 - Prestação de serviço postal de encaminhamento de	UNXMES	1,00	48.000,00	48.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM

Parâmetros Id [00] Ano do PCA 2027 Entidade (valor "6836" descrição "CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO")

Página 3 / 26
Data 06/08/2025

Número	Organograma	Qtde. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
8/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 212.000,00	Alto	12/03/2027	
Objeto: Prestação de serviços de captação, edição e transmissão das reuniões do Legislativo						

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	250731	serviço de transmissão de TV, das	1 - serviço de transmissão de TV, das reuniões ordinárias e	SV	1,00	212.000,00	212.000,00
9/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	Qtde. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	
Objeto:		1,00	R\$ 900,00	Médio	28/04/2027		
Seguro de vida dos estagiários de Graduação e Pós-Graduação da Câmara Municipal							

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	254878	seguro contra acidentes pessoais para	1 - seguro contra acidentes pessoais para estagiários	SV	1,00	900,00	900,00
10/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	Qtde. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	
Objeto:		1,00	R\$ 330.000,00	Médio	23/04/2027		
Serviços de veiculação, em canal aberto de TV							

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258900	Serviços de veiculação, em canal	1 - Serviços de veiculação, em canal aberto de TV	SV	1,00	330.000,00	330.000,00
11/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	Qtde. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	
Objeto:		1,00	R\$ 127.000,00	Médio	29/04/2027		
Consultoria contábil							

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	2092	Assessoria e Consultoria Contábil	1 - Assessoria e Consultoria Contábil	SV	1,00	127.000,00	127.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM
Parâmetros: Id: [0], Ano do PCA: 2027, Entidade: {Valor: "6836", Descrição: "CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO"}

Página: 4 / 28
Data: 08/08/2025

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
12/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 132.000,00	Médio	10/05/2027	
Objeto: Consultoria jurídica						

Itens						
Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258901 - Consultoria Jurídica	1 - Consultoria Jurídica	SV	1,00	132.000,00	132.000,00
Número Organograma						
13/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 14.000,00	Alto	24/05/2027	
Objeto: Portal legislativo						

Itens						
Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258902 - Portal Legislativo	1 - Portal Legislativo	SV	2,00	7.000,00	14.000,00
Número Organograma						
14/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 24.000,00	Alto	31/05/2027	
Objeto: Telefonia - Serviços de PABX em nuvem						

Itens						
Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258342 - LOCAÇÃO DO SISTEMA DE	1 - LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA VIRTUAL IP	SV	1,00	24.000,00	24.000,00
Número Organograma						
15/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 15.000,00	Alto	03/01/2027	
Objeto: Serviço de internet						

Itens						
Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	8151 - ASSINATURA DE INTERNET	1 - ASSINATURA DE INTERNET	SV	1,00	15.000,00	15.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM

Parâmetros: Id. [0]; Ano do PCA: 2027; Entidade: ("valor": "6836", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO")

Página: 5 / 26
Data: 06/08/2026

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
16/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 2.780,00	Alto	10/07/2027	

Objeto:

Seguro carro oficial (Virtus)

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	11509 - SEGURO PARA VEICULO		1 - SEGURO PARA VEICULO	SV	1,00	2.780,00	2.780,00

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
17/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 802,00	Alto	31/08/2027	

Objeto:

Seguro carro oficial (Cruze)

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	11509 - SEGURO PARA VEICULO		1 - SEGURO PARA VEICULO	SV	1,00	802,00	802,00

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
18/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 5.200,00	Alto	19/07/2027	

Objeto:

Software ponto eletrônico

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258903 - Software ponto eletrônico		1 - Software ponto eletrônico	SV	1,00	5.200,00	5.200,00

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
19/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 16.300,00	Alto	25/05/2027	

Objeto:

Sistema de alarme e câmeras do CAC

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258904 - Sistema de alarme e câmeras		1 - Sistema de alarme e câmeras	SV	1,00	16.300,00	16.300,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM

Parâmetros: Id: ["0"], Ano do PCA: 2027; Entidade: {"valor":"6636","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO"}

Página: 6 / 26
Data: 06/08/2026

Número	Organograma	Objeto:	Qtld. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
20/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	Licença de software para emissão de identidades	1,00	R\$ 8.300,00	Alto	08/09/2027	
Itens							
Número	Descrição	Especificação	Qtld. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Valor total
1	258092 - aquisição de licença de software de	1 - aquisição de licença de software de titularidade da	1,00	R\$ 800,00	Médio	25/04/2027	8.300,00
21/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	Linhas Móveis	1,00	R\$ 800,00	Médio	25/04/2027	
Itens							
Número	Descrição	Especificação	Qtld. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Valor total
1	220449 - CHIP PRÉ-PAGO	1 - CHIP PRÉ-PAGO	1,00	R\$ 70.000,00	Médio	24/07/2027	800,00
22/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	Consultoria Controle Interno	1,00	R\$ 70.000,00	Médio	24/07/2027	
Itens							
Número	Descrição	Especificação	Qtld. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Valor total
1	258905 - Consultoria Controle Interno	1 - Consultoria Controle Interno	1,00	R\$ 50.000,00	Alto	20/01/2027	70.000,00
23/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	Controle de abastecimento dos veículos oficiais	1,00	R\$ 50.000,00	Alto	20/01/2027	
Itens							
Número	Descrição	Especificação	Qtld. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Valor total
1	252667 - gerenciamento de abastecimento	1 - gerenciamento de abastecimento sistema informatizado	1,00	R\$ 50.000,00	Alto	20/01/2027	50.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM

Parâmetros: Id: ["0"]; Ano do PCA: 2027; Entidade: {"valor": "6836", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO"}

Número	Organograma	Qttd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
24/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 420.000,00	Alto	01/10/2027	
Objeto: Serviços terceirizados (Limpeza e Copa)						

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258906	Serviços terceirizados (Limpeza e	1 - Serviços terceirizados (Limpeza e Copa)	SV	1,00	420.000,00	420.000,00
Número	Organograma	Qttd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	
25/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 102.000,00	Alto	18/09/2027		
Objeto: Serviços terceirizados (Portaria)							

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258907	Serviços terceirizados (Portaria)	1 - Serviços terceirizados (Portaria)	SV	1,00	102.000,00	102.000,00
Número	Organograma	Qttd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	
26/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 65.000,00	Médio	02/06/2027		
Objeto: Locação de iluminação, sonorização, climatizador, gerador de energia e decoração para eventos da Câmara Municipal							

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	254896	Locação de gerador de energia	1 - Locação de gerador de energia 110/220, para atender a	LC	10,00	6.500,00	65.000,00
Número	Organograma	Qttd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	
27/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 134.000,00	Médio	01/09/2027		
Objeto: Contratações de serviços para o evento "Honrarias"							

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258908	Serviços especializados de decoração, 1 - Serviços especializados de decoração, cerimonial, buffet,		SV	1,00	134.000,00	134.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM
Parâmetros: Id: [0]; Ano do PCA: 2027; Entidade: ("valor": "6836", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO")

Página: 3 / 25
Data: 06/09/2026

Número	Organograma	Qtld. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
28/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 50.000,00	Médio	11/04/2027	
Objeto: Locação de Outdoor						

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258909	Locação de Outdoor	1 - Locação de Outdoor	SV	48,00	1.041,67	50.000,00
Número	Organograma	Qtld. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	
29/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 2.400,00	Baixo	01/04/2027		
Objeto:							

Itens							
Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
1	240097 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO	1 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Prestação de serviços de	UN	2,00	1.200,00	2.400,00	
Número	Organograma	Qtld. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	
30/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 0,00	Médio	19/05/2027		

Itens							
Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
1	256453 - Contratação do Banco do Brasil para	1 - CONTRATAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S.A PARA	SV	1,00	0,00	0,00	
Número	Organograma	Qtld. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	
31/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 12.000,00	Médio	24/06/2027		

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258910	Serviços de cobertura fotográfica e	1 - Serviços de cobertura fotográfica e captação de vídeo	SV	10,00	1.200,00	12.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM
Parâmetros: Id: [0], Ano do PCA: 2027, Entidade: ("valor": "6836", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO")

Página: 9 / 25
Data: 05/08/2025

Número	Organograma	Qtld. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
32/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 30.000,00	Alto	01/07/2027	

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, mesas, cadeiras, banheiros químicos e fornecimento de arcos decorativos para atendimento aos eventos institucionais da Câmara Municipal

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258911	Locação de tendas, mesas, cadeiras,	1 - Locação de tendas, mesas, cadeiras, banheiros químicos	SV	20,00	1.500,00	30.000,00

Número	Organograma	Qtld. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
33/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 265.000,00	Médio	13/07/2027	

Objeto:

Transporte Parlamento Jovem

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258912	Prestação de serviços de transporte	1 - Prestação de serviços de transporte	SV	1,00	265.000,00	265.000,00

Número	Organograma	Qtld. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
34/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 12.000,00	Médio	25/07/2027	

Objeto:

Montagem, balanceamento e alinhamento dos pneus dos carros oficiais

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	250552	SUBSTITUIR - ALINHAMENTO,	1 - SUBSTITUIR - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	SV	1,00	12.000,00	12.000,00

Número	Organograma	Qtld. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
35/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 57.000,00	Médio	02/11/2027	

Objeto:

Contratação de serviços especializados de cobertura fotográfica e audiovisual para divulgações institucionais

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258910	Serviços de cobertura fotográfica e	1 - Serviços de cobertura fotográfica e captação de vídeo	SV	10,00	5.700,00	57.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS



CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM
Parâmetros: Id: [0], Ano do PCA: 2027; Entidade: ["valor","6836","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO"]

Página: 10 / 26
Data: 06/08/2026

Número	Organograma	Qtld. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
36/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 12.000,00	Baixo	01/12/2027	
Objeto: Locação carrinho de Pipoca e Algodão-doce						

Itens							
Número	Descrição	Especificação		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	242952 - LOCAÇÃO DE CARRINHO DE	1 - LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCAS E ALGODÃO		SV	1,00	12.000,00	12.000,00
Número	Organograma	Qttd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	
37/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 100.000,00	Médio	01/03/2027		
Objeto: instalação e manutenção sistema de data center							

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	248183	SERVIÇO INSTALAÇÃO E	1 - SERVIÇO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE	SV	1,00	100.000,00	100.000,00
Número	Organograma	Qtld. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	
20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO		1,00	R\$ 400.000,00	Médio	01/10/2027		
Objeto: Prestação de serviços de reforma da estrutura de cabeamento e rede do prédio da Câmara Municipal							

Prestação de serviços de reforma da estrutura de cabeamento e rede do prédio da Câmara Municipal							
Itens							
Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
1	247425 - PROJETO DE CABEAMENTO	1 - PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO 5.9	UN	1,00	400.000,00	400.000,00	
Número	Organograma	Qtld. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	
39/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 3.000,00	Médio	10/01/2027		

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	254393	IMPLANTAÇÃO DE TOTEM DE	1 - IMPLANTAÇÃO DE TOTEM DE ATENDIMENTO	SV	1,00	3.000,00	3.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM

Parâmetros: Id: [0], Ano do PCA: 2027, Entidade: ("valor": "6836", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO")

Página: 11 / 28
Data: 06/09/2025

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
40/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 50.000,00	Médio	01/04/2027	

Objeto:

Gerenciamento das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais (Virtus e Cruze), bem como de lava-jato

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258913 - Gerenciamento das manutenções	1 - Gerenciamento das manutenções preventivas e corretivas	SV	1,00	50.000,00	50.000,00

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
41/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 25.000,00	Baixo	01/04/2027	

Objeto:

Pintura do Plenário da Câmara Municipal

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	12085 - SERVICO DE PINTOR	1 - SERVICO DE PINTOR	HR	1,00	25.000,00	25.000,00

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
42/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 5.000,00	Médio	01/04/2027	

Objeto:

Encadernação dos livros de Atos Normativos da Câmara Municipal

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	216271 - ENCADERNAÇÃO CAPA DURA	1 - ENCADERNAÇÃO CAPA DURA	SV	1,00	5.000,00	5.000,00

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
43/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 8.000,00	Médio	01/10/2027	

Objeto:

Limpeza de caixa d'água da Câmara Municipal e CAC

Itens

Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258914 - LIMPEZA DE CAIXA D'ADUA	1 - LIMPEZA DE CAIXA D'ADUA	SV	1,00	8.000,00	8.000,00



Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM

Sequence	Year	Number of cases
1	1991	1
2	1992	1
3	1993	1
4	1994	1
5	1995	1
6	1996	1
7	1997	1
8	1998	1
9	1999	1
10	2000	1
11	2001	1
12	2002	1
13	2003	1
14	2004	1
15	2005	1
16	2006	1
17	2007	1
18	2008	1
19	2009	1
20	2010	1
21	2011	1
22	2012	1
23	2013	1
24	2014	1
25	2015	1
26	2016	1
27	2017	1
28	2018	1
29	2019	1
30	2020	1
31	2021	1
32	2022	1
33	2023	1
34	2024	1
35	2025	1
36	2026	1
37	2027	1
38	2028	1
39	2029	1
40	2030	1
41	2031	1
42	2032	1
43	2033	1
44	2034	1
45	2035	1
46	2036	1
47	2037	1
48	2038	1
49	2039	1
50	2040	1
51	2041	1
52	2042	1
53	2043	1
54	2044	1
55	2045	1
56	2046	1
57	2047	1
58	2048	1
59	2049	1
60	2050	1
61	2051	1
62	2052	1
63	2053	1
64	2054	1
65	2055	1
66	2056	1
67	2057	1
68	2058	1
69	2059	1
70	2060	1
71	2061	1
72	2062	1
73	2063	1
74	2064	1
75	2065	1
76	2066	1
77	2067	1
78	2068	1
79	2069	1
80	2070	1
81	2071	1
82	2072	1
83	2073	1
84	2074	1
85	2075	1
86	2076	1
87	2077	1
88	2078	1
89	2079	1
90	2080	1
91	2081	1
92	2082	1
93	2083	1
94	2084	1
95	2085	1
96	2086	1
97	2087	1
98	2088	1
99	2089	1
100	2090	1
101	2091	1
102	2092	1
103	2093	1
104	2094	1
105	2095	1
106	2096	1
107	2097	1
108	2098	1
109	2099	1
110	2100	1
111	2101	1
112	2102	1
113	2103	1
114	2104	1
115	2105	1
116	2106	1
117	2107	1
118	2108	1
119	2109	1
120	2110	1
121	2111	1
122	2112	1
123	2113	1
124	2114	1
125	2115	1
126	2116	1

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
44/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 250.000,00	Médio		011037072

Objeto:

Contratação de empresa de vigilância patrimonial

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1		258915 - Serviços de vigilância patrimonial para	1 - Serviços de vigilância patrimonial para proteção das	SV	1,00	250.000,00	250.000,00
Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	
45/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 50.000,00	Baixo	01/07/2022		

Objeto:

Reforma da Portaria da Câmara Municipal

Itens		Especificação		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Número	Descrição						
1	244928 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO E	1 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO E REFORMA		SV	1,00	50.000,00	50.000,00
Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação	
46/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 20.000,00	Médio	01/02/2022		

Obieto:

Credenciamento de rádios

Itens		Especificação				
Número	Descrição		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258916 - Credenciamento de emissoras de rádio	1 - Credenciamento de emissoras de rádio para divulgação de	SV	1,00	20.000,00	20.000,00

Número	Organograma	Qtde. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
47/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 5.000,00	Médio	01/08/2027	

Objeto:

Recarga e/ou manutenção de extintores

Ítem	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	27397 - RECARGA/MANUTENCAO EXTINTOR	1 - RECARGA/MANUTENCAO EXTINTOR	SV	1,00	5.000,00	5.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM

Parâmetros: Id: ["0"]; Ano do PCA: 2027; Entidade: {"valor": "6836", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO"}

Página: 13 / 28
Data: 06/08/2026

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
48/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 5.000,00	Médio	01/12/2027	

Objeto:

Locação espaço de festa para o Evento Honrarias CMOB

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	19050 - LOCACAO DE ESPACO FISICO		1 - LOCACAO DE ESPACO FISICO	SV	1,00	5.000,00	5.000,00

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
49/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	3,00	R\$ 16.000,00	Médio	01/04/2027	

Objeto:

Aquisição de medalhas, troféus e placas para premiações diversas (Dona Jandira, Honrarias, etc.)

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	257327 - Troféu Comemorativo		1 - Troféu Comemorativo	UN	11,00	509,48	5.604,25
2	257328 - Botton em aço inox		1 - Descrição:	UN	15,00	16,98	254,74
3	257330 - Medalha em Placa de Afiliado		1 - Medalha em Placa de Afiliado	UN	38,00	266,37	10.141,01

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
50/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	85,00	R\$ 28.500,00	Alto	17/12/2027	

Objeto:

Aquisição de materiais de expediente

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	254309 - maleta arquivo com 10 pastas		1 - maleta arquivo com 10 pastas suspensas com grampo	UN	2,00	61,90	123,79
2	257192 - Arquivo morto Papelão 360 mm		1 - Arquivo morto Papelão (Arquivo Box em papelão ondulado	UN	100,00	2,70	269,74
3	255980 - CALCULADORA ELETRONICA		1 - CALCULADORA ELETRONICA - número dígitos: 12 UN,	UN	10,00	18,76	187,60
4	250323 - clips 2/0 500g		1 - Clips 2/0 (clips n2/0 tratamento superficial galvanizado,	UN	10,00	9,81	98,06
5	224250 - CLIPS Nº 4/0 (CX 500GRS) - Clips		2 - CLIPS Nº 4/0 (CX 500GRS) - Clips para papel,número 4	CX	10,00	9,50	94,96
6	5519 - CLIPS Nº 6/0 (CX 500GRS)		1 - CLIPS Nº 6/0 (CX 500GRS) - clips para papel, numero 6/0	CX	10,00	8,78	87,78
7	253655 - PILHA ALCALINA AA		1 - PILHA ALCALINA AA	CL	15,00	24,38	365,64
8	257222 - Bloco autoadesivo para recado		1 - Bloco autoadesivo para recado com 4 unid., medindo	PT	30,00	11,41	342,26
9	20377 - FILTRO DE LINHA		1 - FILTRO DE LINHA	UN	20,00	61,57	1.231,50
10	257226 - Kit para coleta de impressões digitais		1 - Kit para coleta de impressões digitais	UN	2,00	575,95	1.151,90



ESTADO DE MINAS GERAIS CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM

Parâmetros: Idi: [07]; Ano do PCA: 2027; Entidade: [valor: "6836", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO"]

Página: 14 / 26
Data: 06/08/2026

11	257227 - Lupa de Mão com lente aprox. 100mm	1 - Lupa de mão com lente de aprox. 100mm diâmetro,	UN	2,00	16,20	32,39
12	254310 - chaveiros com etiquetas coloridas para	1 - chaveiros com etiquetas coloridas para identificação de	UN	1,00	26,45	26,45
13	258791 - Apagador para quadro branco,	1 - Apagador para quadro branco, confeccionado em material	UND	10,00	4,40	44,00
14	258218 - BOBINA TERMICA	1 - BOBINA TERMICA PARA CARDIOVERSOR MEDINDO	RL	20,00	27,77	555,39
15	1809 - colchete 05 latonado sem marca	1 - Colchete 05 Latonado (colchete nº 05 fixação material	UN	20,00	6,11	122,27
16	257199 - Colchete 08 Latonado cx com no	1 - Colchete 08 Latonado (colchete nº 08 fixação material	CX	20,00	6,73	134,65
17	257200 - Colchete 10 Latonado cx com no	1 - Colchete 10 Latonado (colchete nº 10 fixação material	CX	20,00	8,76	175,11
18	1686 - Elástico (GOMINHA)	1 - Elástico (gominha) - (elástico tipo gominha, material látex	UN	10,00	2,21	22,11
19	255523 - ESTILETE	1 - ESTILETE - tipo: lâmina retrátil, espessura: 18 mm,	UN	20,00	0,98	19,68
20	257207 - Livro Ata	1 - Livro Ata (Livro Ata de 100 folhas numeradas pautadas,	UN	20,00	11,95	239,00
21	256052 - LIVRO PROTOCOLO	1 - LIVRO PROTOCOLO - quantidade folhas: 104 un,	UN	30,00	10,71	321,36
22	254330 - marcador de CD/DVD, cor preta	1 - Marcador CD/DVD (caneta/pincel marcador de CD/DVD,	UN	30,00	2,21	66,33
23	251414 - papel couche A4 fosco 180g	1 - papel couche A4 fosco 180g	UN	4,00	17,81	71,24
24	257213 - Bastão/refil cola quente	1 - Bastão/refil cola quente no tamanho g- 11mm. Grosso-	UN	10,00	1,17	11,72
25	254335 - pasta Az. 350x280x80	1 - Pasta AZ (pasta registradora AZ ofício, lombo largo, em	UN	100,00	12,82	1.282,35
26	255632 - PASTA ABA ELASTICO PLASTICA 20	1 - PASTA ABA ELASTICO PLASTICA 20 MM (UNIDADE)	UN	100,00	4,58	457,67
27	3269 - PERFURADOR DE PAPEL	1 - PERFURADOR DE PAPEL - Perfurador metálico, com	UN	10,00	21,06	210,59
28	2138 - pincel para quadro branco magnetico	1 - pincel para quadro branco magnetico preto	UN	20,00	1,77	35,38
29	2610 - PERCEVEJO CX C/ 100UN	1 - PERCEVEJO CX C/ 100UN - Percevejo de metal,	CX	10,00	2,74	27,42
30	1694 - Régua transparente 30cm	1 - Régua transparente 30cm	UND	40,00	1,11	44,22
31	255584 - TESOURA GRANDE ACO INOX	1 - TESOURA GRANDE ACO INOX - medindo 21 cm, cabo	UN	20,00	5,89	117,84
32	257220 - Pilha alcalina AAA	1 - Pilha alcalina AAA - Embalagem com 16 unid.	PT	3,00	26,29	78,86
33	254311 - almofada de carimbo grande - azul, 9,5	1 - almofada de carimbo grande - azul, 9,5x16,5 tinta azul	UN	2,00	5,35	10,70
34	254312 - almofada de carimbo grande - preta,	1 - almofada de carimbo grande - preta, 9,5x16,5 com tinta	UN	4,00	5,35	21,40
35	1712 - Apontador de Ferro com Lâmina	1 - Apontador de Ferro com Lâmina resistente	UND	10,00	0,87	8,73
36	251819 - Borracha branca, medida aprox. 4,2 x	1 - Borracha branca (borracha natural, branca, para lápis e	UN	50,00	0,34	17,14
37	255535 - LAPIS GRAFITE PRETO Nº 2	1 - LAPIS GRAFITE PRETO Nº 2 - corpo de madeira maciça,	UN	100,00	0,25	25,43
38	255543 - ORGANIZADOR DE MESA-	1 - ORGANIZADOR DE MESA-CONFECCIONADO EM	UND	20,00	9,16	183,29
39	254337 - pasta cartão trilho, 250g	1 - Pasta cartão trilho (pasta dobrada em cartão duplex	UN	50,00	1,79	89,55
40	251417 - pasta suspensa com haste	1 - pasta suspensa com haste 360x240mm	UN	200,00	2,80	559,34
41	257214 - Pincel marca texto amarelo	1 - Pincel marca texto amarelo (caneta marca texto, cor	UN	100,00	0,81	80,70
42	255572 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO	1 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR	UN	20,00	2,82	56,38
43	257216 - Prancheta MDF A4 330x230x3mm	1 - Prancheta MDF A4 (prancheta em MDF para folhas ofício	UN	20,00	4,92	98,39
44	257225 - Extrator de grampos metálico	1 - Extrator de grampos metálico - confeccionado em aço	UN	10,00	1,86	18,57
45	254690 - Caderno espiral , 96 FLS, capa dura	1 - Caderno espiral , 96 FLS, capa dura 1/4 máximo	UN	30,00	5,53	165,82
46	224838 - CADERNO ESPIRAL 96FLS GRANDE	1 - CADERNO ESPIRAL 96FLS GRANDE - caderno espiral	UN	30,00	8,18	245,42
47	254319 - corretivo liquido pincel 18ml,	1 - Corretivo liquido pincel (corretivo liquido, branco, 18ml	UN	30,00	1,27	38,14
48	257203 - Envelope pardo 1/2 ofício	1 - Envelope pardo 1/2 ofício (envelope pardo 1/2 ofício. Para	UN	500,00	0,17	82,90



ESTADO DE MINAS GERAIS CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM

Parâmetros: Id: [00]; Ano do PCA: 2027; Entidade: ("valor":"6836","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO")

Página: 15 / 25
Data: 06/08/2025

49	1553 - Envelope pardo A4	1 - Envelope pardo A4	UND	500,00	0,28	138,20
50	251826 - folhas de papel A4	1 - Folhas de papel A4	PT	500,00	26,31	13.155,15
51	257205 - Grampo para grampo 26/06	1 - Grampo para grampo 26/06	CX	20,00	4,59	91,75
52	2132 - papel A4 adesivo	1 - Papel A4 adesivo (papel adesivo A4, gramatura 185g/m²,	UN	1,00	38,69	38,69
53	1706 - Adaptador de Tomada Tipo T	1 - Adaptador de Tomada Tipo T	UND	40,00	3,66	146,36
54	1909 - PEN DRIVE 32GB.	1 - Pen drive com capacidade mínima de 32 GB, compatível	UND	10,00	30,94	309,42
55	2057 - Caderno esp. 1/8, 96 folhas	1 - Caderno esp. 1/8, 96 folhas	UND	30,00	4,58	137,30
56	255984 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	1 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - material:	UN	500,00	0,64	320,60
57	255981 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	1 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA UNIDADE - material:	UN	100,00	0,64	64,12
58	238809 - CANETA ESFEROGRAFICA CARGA	1 - CANETA ESFEROGRAFICA CARGA COR VERMELHA -	UN	50,00	0,64	32,06
59	257198 - Cola Bastão 21g	1 - Cola Bastão 21g (cola bastão 21 g, com excepcional	UND	50,00	1,45	72,41
60	251399 - cola líquida 110g	1 - cola líquida 110g	UN	20,00	3,53	70,53
61	257201 - Colchete 15 Latonado cx com no	1 - Colchete 15 Latonado (colchete nº 15 fixação material	CX	20,00	20,52	410,35
62	257202 - Envelope convite cor metalizada	1 - Envelope convite cor metalizada (Envelope para convite	UN	350,00	0,64	224,42
63	254322 - barbaite branco de algodão cru, rolo nº	1 - barbaite branco de algodão cru, rolo nº 8, com 250	UN	2,00	7,98	15,96
64	254324 - fita adesiva transparente 45 metros a	1 - fita adesiva transparente 45 metros a base de resina e	UN	100,00	2,63	263,10
65	251824 - fita crepe adesiva 50 metros	1 - fita crepe adesiva 50 metros	UND	20,00	3,75	74,95
66	257204 - Grampo p/ grampo 26/06	1 - Grampo p/ grampo 26/06	UN	20,00	15,23	304,67
67	259365 - Grampo p/ grampo 23/13	1 - Grampo p/ grampo 23/13	UN	20,00	4,81	96,18
68	254331 - papel A4 vergê branco	1 - papel A4 vergê branco	UN	2,00	14,27	28,54
69	257210 - Papel A4 vergê - Creme	1 - Papel A4 vergê - Creme (papel vergê, tamanho A4	PT	2,00	14,27	28,54
70	1204 - Pasta Canaleta A4 transparente	1 - Pasta Canaleta A4 transparente	UN	50,00	2,05	102,26
71	254340 - pasta com elástico fina 7mm	1 - pasta com elástico fina (pasta com aba e elástico, de	UN	200,00	1,86	371,44
72	256101 - QUADRO BRANCO	1 - QUADRO BRANCO - material MDF, acabamento	UN	5,00	76,94	384,71
73	254345 - caixa para correspondência móvel	1 - Caixa para correspondência organizadora móvel tripla,	UN	5,00	37,38	186,88
74	255526 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE	1 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	UN	25,00	0,41	10,23
75	254326 - fita dupla face 3 metros, 12mmx3m	1 - fita dupla face 3 metros, 12mmx3m	UN	20,00	10,83	216,67
76	251825 - folhas de papel A3	1 - Folhas de A3 (papel folha A3 branco com 500 folhas de	UN	5,00	69,46	347,28
77	13140 - PAPEL FOTOGRAFICO	1 - PAPEL FOTOGRAFICO - Papel fotográfico brilhante para	UN	4,00	17,58	70,31
78	254338 - pasta catálogo 100 plásticos com 100	1 - Pasta catálogo 100 plásticos (pasta catálogo, revestido	UN	20,00	33,05	661,07
79	1222 - Revolver para cola quente	1 - Revolver para cola quente	UN	1,00	23,75	23,75
80	1894 - Tesoura pequena, 10,8 cm.	1 - Tesoura pequena (tesoura específica para corte em papel,	UND	20,00	2,41	48,20
81	256110 - TINTA PARA CARIMBO PRETA 40 ML	1 - TINTA PARA CARIMBO PRETA 40 ML - cor: preta,	UN	5,00	4,18	20,89
82	257218 - Molha-Dedos	1 - Molha-Dedos Material Base: Plástico, Material Tampa:	UN	10,00	4,42	44,22
83	22587 - FITA ISOLANTE	1 - FITA ISOLANTE	RL	5,00	7,74	38,69
84	1242 - pilha bateria alcalina 9v	1 - pilha bateria alcalina 9v	UN	5,00	13,27	66,33
85	257223 - Bloco autoadesivo para recado,	1 - Bloco autoadesivo para recado, 50x50mm, 250 folhas,	PT	30,00	4,42	132,61



ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM
Parâmetros: Id: "00", Ano do PCA: 2027, Entidade: {"valor": "6836", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO"}

Página: 16 / 26
Data: 06/08/2026

Número	Organograma	Qtde. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
51/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	45,00	R\$ 53.000,00	Alto	01/07/2027	
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza					

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	221846	SABÃO EM PÓ	1 - SABÃO EM PÓ - Sabão em pó embalagem de 1Kg.	CX	50,00	7,97	398,35
2	258999	SACO DE ALGODÃO, TIPO:	1 - SACO DE ALGODÃO, TIPO:ALVEJADO, TAMANHO: G,	UN	20,00	6,02	120,39
3	2227	Esponha dupla face de limpeza	1 - Esponha dupla face de limpeza	UND	150,00	1,24	186,90
4	259000	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTUOSO,	1 - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTUOSO, COMPOSIÇÃO	UN	360,00	3,54	1.274,59
5	245577	PAPEL HIGIÊNICO	1 - PAPEL HIGIÊNICO -	PT	300,00	30,10	9.029,13
6	232361	PA PARA LIXO-1 - PÁ DE LIXO TIPO	1 - PA PARA LIXO-1 - PÁ DE LIXO TIPO COLETORA DE	UN	5,00	26,56	132,78
7	222926	LIMPA ALUMINIO - Produto de limpeza	1 - LIMPA ALUMINIO - Produto de limpeza de utensílios de	UN	12,00	6,20	74,36
8	219648	TOALHA DE ROSTO	1 - TOALHA DE ROSTO	UN	5,00	27,44	137,21
9	23176	ALCOOL ETILICO 70%	1 - ALCOOL ETILICO 70% - Solução hidro-alcoolica na	LT	300,00	14,16	4.248,99
10	225340	FORRO PARA MESA - A toalha de	1 - FORRO PARA MESA - A toalha de mesa confeccionada	MT	20,00	32,75	655,05
11	230012	ESPONJA DE ACO (PCT. C/08UN) -	1 - ESPONJA DE ACO (PCT. C/08UN) - Esponha de la de aço	PT	60,00	2,99	179,52
12	5557	FLANELA PARA LIMPEZA EM GERAL	1 - FLANELA PARA LIMPEZA EM GERAL - flanela em 100%	UN	200,00	2,78	555,92
13	254655	SABONETE LIQUIDO	1 - SABONETE LIQUIDO - sabonete liquido perolado com	GL	20,00	24,89	497,34
14	229598	SACO DE LIXO BRANCO 60 LITROS -	1 - SACO DE LIXO BRANCO 60 LITROS - Saco plastico lixo,	UN	50,00	35,14	1.757,14
15	245580	DESINFETANTE	1 - DESINFETANTE -	UN	200,00	7,17	1.434,04
16	2539	LIMPADOR DE VIDROS	1 - LIMPADOR DE VIDROS - Composicao: Tensoativo	UN	20,00	4,99	99,85
17	217053	TOALHA DE PAPEL	1 - TOALHA DE PAPEL - 100% de fibras naturais e círculos	PT	720,00	16,50	11.880,22
18	2023	vassoura piaçava n 5	1 - vassoura piaçava n 5	UN	10,00	33,46	334,61
19	1596	Coador de flanela	1 - Coador de flanela	UND	36,00	20,18	726,58
20	255754	MÁSCARA MULTUOSO, MATERIAL:	1 - MÁSCARA MULTUOSO, MATERIAL:100% POLIETILENO,	CX	2,00	18,15	36,29
21	255755	PANO DE LIMPEZA MULTUOSO,	1 - PANO DE LIMPEZA MULTUOSO, INDICADO PARA A	RL	1,00	259,33	259,33
22	230130	ESPONJA DE ACO (PCT. C/08UN) -	1 - ESPONJA DE ACO (PCT. C/08UN) - Esponha de la de aço	PT	30,00	2,64	79,14
23	18565	COPO DESCARTAVEL 50ML	1 - COPO DESCARTAVEL 50ML	PT	60,00	4,59	275,12
24	245579	ÁGUA SANITÁRIA	1 - ÁGUA SANITÁRIA -	EB	200,00	4,41	881,66
25	259001	ESCOVA LIMPEZA, MATERIAL	1 - ESCOVA LIMPEZA, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO,	UN	12,00	4,25	50,99
26	9315	FOSFORO CAIXA C/240 PALITOS	1 - FOSFORO CAIXA C/240 PALITOS - Pacote com 10	CX	240,00	6,82	1.635,84
27	244502	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 23	1 - GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 23 CM- Guardanapo	PT	240,00	6,96	1.669,85
28	2466	LAMPADA FLUORESCENTE 20WX127V	1 - LAMPADA FLUORESCENTE 20WX127V - LAMPADAS	UN	40,00	17,47	698,96
29	2490	PANO DE PRATO	1 - PANO DE PRATO - Pano atalhado de 1; qualidade,	UN	10,00	5,29	52,94
30	259003	LUSTRADOR MÓVEIS,	1 - LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES:CERA	UN	6,00	26,38	158,28
31	222650	LUVA ANTI-DERRAPANTE G - De	1 - LUVA ANTI-DERRAPANTE G - De borracha, latex natural,	PR	5,00	14,11	70,55

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM

Parâmetros: Id: [0], Ano do PCA: 2027; Entidade: ("valor": "6836", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO")

Página: 17 / 26
Data: 06/08/2026

Número	Organograma	Qtde. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
52/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	22,00	R\$ 32.000,00	Alto	01/07/2027	
Objeto:	Aquisição de materiais de informática					
Itens	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	240521 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA	1 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA 115V	UN	6,00	192,90	1.157,42
2	2725 - MULTIMETRO DIGITAL	1 - MULTIMETRO DIGITAL	UN	1,00	44,01	44,01
3	258598 - Testador de cabo rede: Testador de	1 - Testador de cabo rede: Testador de cabo de rede Utp,	UN	1,00	60,55	60,55
4	658 - FERRO DE SOLDA	1 - FERRO DE SOLDA	UN	1,00	39,92	39,92
5	258600 - Álcool Isopropílico 99,8% - com 1 litro	1 - Álcool Isopropílico 99,8% - com 1 litro para a limpeza de	UN	2,00	27,96	55,91
6	258601 - Alicate Bico Meia Cana Reto 6	1 - Alicate Bico Meia Cana Reto 6 polegadas (15 cm), com	UN	1,00	41,66	41,66
7	244654 - Alicate diagonal	1 - Alicate diagonal - Tipo de alicate: Corte Diagonal	UN	1,00	43,53	43,53
8	258603 - Kit central de alarme - monitorada via	1 - Kit central de alarme - monitorada via internet e 4g LTE	UN	2,00	1.339,66	2.679,31
9	258604 - Sensores infravermelhos passivos,	1 - Sensores infravermelhos passivos, com fio compatível	UN	6,00	65,48	392,90
10	249452 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSÃO	UN	2,00	1.569,15	3.138,30
11	256251 - Cartucho/Toner Original	1 - Cartucho ou toner ORIGINAL de fábrica, compatível com o	UN	10,00	291,72	2.917,24
12	258606 - DVR 16 canais - bivolt de entrada,	1 - DVR 16 canais - bivolt de entrada, resolução full hd,	UN	2,00	2.162,13	4.324,25
13	258607 - Pendrive com capacidade de	1 - Pendrive com capacidade de armazenamento da memória	UN	10,00	44,03	440,35
14	258608 - Adaptador de tomada Benjamim (t) 3	1 - Adaptador de tomada Benjamim (t) 3 pinos (NBR 14136),	UN	40,00	7,78	311,20
15	251787 - CONECTOR RJ45 08 VIAS -	1 - CONECTOR RJ45 08 VIAS - CATEGORIA CAT.5E	UN	100,00	1,04	103,58
16	258610 - Switch (hub) 24 portas - com	1 - Switch (hub) 24 portas - com autonegociação rj45	UN	3,00	602,74	1.808,21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM
Parâmetros: Id: [0], Ano do PCA: 2027; Entidade: ("valor": "6836", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO")



Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
53/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	13,00	R\$ 30.500,00	Alto	15/07/2027	

Objeto:	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
Aquisição de toners e cartuchos para as impressoras	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	13,00	R\$ 30.500,00	Alto	15/07/2027	

Objeto:	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
Aquisição de toners e cartuchos para as impressoras	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	4,00	R\$ 3.700,00	Baixo	01/03/2027	

Objeto:	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
Aquisição de pastas e envelopes personalizados	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	4,00	R\$ 3.700,00	Baixo	01/03/2027	

Objeto:	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
Aquisição de pastas e envelopes personalizados	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	4,00	R\$ 3.700,00	Baixo	01/03/2027	

Objeto:	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
Aquisição de pastas e envelopes personalizados	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	4,00	R\$ 3.700,00	Baixo	01/03/2027	

Objeto:	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
Aquisição de pastas e envelopes personalizados	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	4,00	R\$ 3.700,00	Baixo	01/03/2027	



ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM

Parâmetros: Id: [0], Ano do PCA: 2027; Entidade: ["valor":"6836", "descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO"]

Página: 19 / 26
Data: 06/08/2026

3	257806 - Envelope Amarelo-Ouro com	1 - Envelope Amarelo-Ouro com Impressão Personalizada	UN	100,00	1,33	132,54
4	257807 - Envelope Amarelo-Ouro com	1 - Confeccionado em papel offset ou apergaminhado de boa	UN	300,00	1,74	523,50

Número	Organograma	Qtld. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
55/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	11,00	R\$ 20.000,00	Alto	01/11/2027	

Objeto:

Aquisição de materiais gráficos

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	257136	- Convites individuais 4,5 x 5 cm	1 - Convites individuais	UN	1.000,00	0,68	675,00
2	257137	- Convites Personalizados 15 x 18 cm.	1 - Convites Personalizados Formato: 15 x 18 cm.	UN	100,00	7,10	709,79
3	259005	- CARTÃO DE VISITA 4X0	1 - CARTÃO DE VISITA 4X0	MH	3,00	328,77	986,31
4	259006	- CARTÃO DE VISITA 4X4	1 - CARTÃO DE VISITA 4X4	MH	3,00	378,77	1.136,31
5	257147	- Letras e números em inox - para	1 - Letras e números em inox - para afixação em parede	UN	15,00	215,01	3.225,18
6	254409	- PLACAS DE PORTA	1 - PLACAS DE PORTA - Confeção de placas em alumínio,	UN	3,00	136,26	408,77
7	257148	- Placas de porta/parede em alumínio 30	1 - Placas de porta/parede em alumínio 30 cm x 7 cm	UN	5,00	170,76	853,80
8	257150	- Placa de porta/parede em acrílico	1 - Placa de porta/parede em acrílico adesivado e impressão	UN	3,00	138,88	416,65
9	257153	- Plotagem de parede - Portaria do	1 - Plotagem de parede - Portaria do prédio da Câmara	SV	1,00	1.587,59	1.587,59
10	257142	- Carimbo personalizado	1 - Carimbo personalizado (nome + cargo + Câmara ou nome	UN	30,00	125,01	3.750,21
11	14685	- TAPETE CAPACHO	1 - TAPETE CAPACHO	UN	5,00	1.250,08	6.250,39

Número	Organograma	Qtld. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
56/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 10.000,00	Médio	15/01/2027	

Objeto:

Aquisição de camisas Dryfit

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	254883	- CAMISAS DRYFIT, Manga Curta.	1 - camisas dry	UN	400,00	25,00	10.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM

Parâmetros: Id: [07], Ano do PCA: 2027; Entidade: ["valor":"6836","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO"]

Página: 20 / 28
Data: 06/08/2026

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
57/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 6.000,00	Médio	15/01/2027	

Objeto:

Aquisição de kits composto por mochila, caderno e caneta

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258947	- Kit personalizado composto por	1 - Kit personalizado composto por mochila + caderno +	UN	36,00	166,67	6.000,00

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
58/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	13,00	R\$ 30.000,00	Médio	01/06/2027	

Objeto:

Aquisição de mobiliário

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	255921	- BAIA DE ATENDIMENTO (TRIPLA)	1 - Estação composta por 3 baías de atendimento	UN	1,00	2.851,28	2.851,28
2	255922	- MESA DE TRABALHO EM "L"	1 - Mesa em "L" (mesa de canto), composta por tampo	UN	3,00	1.005,13	3.015,38
3	255923	- MESA DE TRABALHO RETANGULAR	1 - Mesa retangular	UN	7,00	280,00	1.960,00
4	255924	- ARMÁRIO VERTICAL COM	1 - Armário vertical medindo 2300mm (largura) x 2400mm	UN	1,00	5.599,99	5.599,99
5	255927	- CADEIRA DE COZINHA EM MADEIRA	1 - Cadeira fixa para uso na cozinha, sem braço, em madeira	UN	11,00	225,84	2.484,24
6	247743	- BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA	1 - BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA INDUSTRIAL 25L	UN	1,00	1.878,63	1.878,63
7	242996	- BEBEDOURO INDUSTRIAL DE	1 - BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 50 L	UN	1,00	762,74	762,74
8	235396	- LONGARINA - Cadeira Longarina 2	1 - LONGARINA - Cadeira Longarina 2 lugares possui	UN	2,00	718,49	1.436,98
9	257031	- CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	1 - CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES Cromado Prata com	UN	1,00	902,33	902,33
10	257017	- CADEIRA SOBRE LONGARINA	1 - CADEIRA SOBRE LONGARINA, material assento e	UN	1,00	2.250,95	2.250,95
11	216235	- ARMÁRIO ALTO FECHADO - 2	1 - ARMÁRIO ALTO FECHADO - 2 PORTAS - 1,6X0,8X0,	UN	2,00	1.906,41	3.812,82
12	248284	- BANQUETA ALTA	1 - BANQUETA ALTA:	UN	2,00	641,37	1.282,75
13	236993	- MESA DE IMPRESSORA	1 - MESA DE IMPRESSORA - Confeccionada em melamínico	UN	2,00	882,05	1.764,10

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM
Parâmetros: Id: [0], Ano do PCA: 2027, Entidade: ("valor": "6836", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO")

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
59/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	4,00	R\$ 20.000,00	Médio	01/06/2027	

Objeto:

Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	254977	- estação de trabalho (desktop)	1 - estação de trabalho (desktop) desempenho do cpu dados	UND	1,00	11.534,99	11.534,99
2	254904	- FRIGOBAR CAPACIDADE: 76L/	1 - FRIGOBAR CAPACIDADE: 76L/ TENSÃO	UN	3,00	928,71	2.786,13
3	254905	- VENTILADOR DE PAREDE	1 - VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE	UN	10,00	282,07	2.820,75
4	250600	- CLIMATIZADOR DE AR	1 - CLIMATIZADOR DE AR - RESERVATORIO DE AGUA,	SV	5,00	571,63	2.858,13

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
60/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 5.000,00	Médio	01/04/2027	

Objeto:

Aquisição e instalação de piso tátil para o CAC

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	257051	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL DE	SV	1,00	5.000,00	5.000,00

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
61/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	16,00	R\$ 20.000,00	Baixo	01/10/2027	

Objeto:

Aquisição de bens de consumo gerais

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	254784	- POTE ALIMENTOS DE PLÁSTICO	1 - Pote alimentos. Material: plástico; Cor: incolor; Altura:	UN	11,00	44,80	492,83
2	254783	- BANDEJA METÁLICA AÇO	1 - Bandeja metálica. Material: Aço Inoxidável; Diâmetro:	UN	5,00	78,94	394,19
3	250226	- BANDEJA RETANGULAR EM INOX	1 - BANDEJA RETANGULAR EM INOX GRANDE 40 x 28 x 1	UN	11,00	137,58	1.513,35
4	247501	- DISPENSER DE PARADE PARA	1 - DISPENSER DE PARADE PARA SABONETE LIQUIDO	UN	8,00	63,47	507,76
5	247582	- DISPENSER EM PLÁSTICO PARA	1 - DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU	UN	8,00	79,16	633,25
6	258846	- GARRAFA TERMICA 1,8L INOX	1 - GARRAFA TERMICA 1,8L INOX - ESPECIFICAÇÃO:	UN	5,00	100,40	501,99
7	254774	- TIGELA BOWL AÇO INOXIDAVEL	1 - Tigela bowl, Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: 30 cm,	UR	27,00	48,93	1.267,00
8	254770	- ESPÁTULA AÇO INOXIDÁVEL COM	1 - Espátula, Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Servir Patê,	UN	11,00	34,83	383,09
9	244090	- Faca de serra para pão	1 - Faca de serra para pão - Com Lâmina em aço inox 12 com	UN	8,00	33,55	268,40



ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM

Parâmetros: Id. [00]; Ano do PCA: 2027; Entidade: [valor:"6836"; descrição:"CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO"]

Página: 22 / 26
Data: 06/08/2026

10	13337 - FAQUEIRO - 24 PECAS	1 - FAQUEIRO - 24 PECAS	JG	11,00	101,67	1.118,40
11	217740 - XÍCARA C/PIRES - 200ML	1 - XÍCARA C/PIRES - 200ML	UN	80,00	30,32	2.425,28
12	254760 - XÍCARA PORCELANA 75ML, COR	1 - Xícara Material: Porcelana , Cor: Branca, Capacidade: 75	UN	80,00	24,27	1.941,28
13	254759 - TAÇA CASUAL 260ML	1 - Taça Casual Material: Cristal, Altura 112 MM, Capacidade:	UN	218,00	12,69	2.766,31
14	219651 - COPO DE VIDRO 300 ML	1 - Copo de Vidro 300 ML, Liso, Incolor, Transparente e	UN	107,00	5,73	613,23
15	239311 - GARRAFA TERMICA 500 ML - INOX	1 - GARRAFA TERMICA 500 ML - INOX	UN	32,00	87,26	2.792,42
16	254757 - Garrafa térmica aço inoxidável 2L	1 - Garrafa Térmica, Tipo: Bule, Material: Aço Inoxidável ,	UN	13,00	183,17	2.381,22

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
62/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	26,00	R\$ 280.000,00	Médio	24/02/2027	

Objeto:

Fornecimentos de produtos de panificação

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	18969 - PAO FRANCES	1 - PAO FRANCES - base de farinha de trigo refinada, tipo	1 - PAO FRANCES - base de farinha de trigo refinada, tipo	KG	1.400,00	20,37	28.516,60
2	18970 - PAO DOCE	1 - PAO DOCE - base de farinha de trigo refinada, tipo semi-	1 - PAO DOCE - base de farinha de trigo refinada, tipo semi-	KG	600,00	27,69	16.616,58
3	8088 - PAO DE QUEIJO	1 - PAO DE QUEIJO - base da massa: polvilho doce ou	1 - PAO DE QUEIJO - base da massa: polvilho doce ou	KG	300,00	52,68	15.805,35
4	257551 - pão de queijo grande	1 - pão de queijo grande	1 - pão de queijo grande	UN	300,00	7,58	2.274,06
5	3950 - PRESUNTO	1 - PRESUNTO	1 - PRESUNTO	KG	100,00	39,66	3.966,30
6	254542 - MUSSARELA: Queijo mussarela, fatiado	1 - MUSSARELA: Queijo mussarela, fatiado	1 - MUSSARELA: Queijo mussarela, fatiado	KG	100,00	62,49	6.249,22
7	252478 - queijo tipo minas	1 - queijo tipo minas	1 - queijo tipo minas	KG	200,00	51,29	10.257,64
8	254544 - BOLO ALIMENTÍCIO: Sabores	1 - BOLO ALIMENTÍCIO: Sabores variados. Média 500g,	1 - BOLO ALIMENTÍCIO: Sabores variados. Média 500g,	KG	200,00	21,60	4.319,82
9	254545 - BOLO ALIMENTÍCIO: Sabores	1 - BOLO ALIMENTÍCIO: Sabores variados. Bolo inglês,	1 - BOLO ALIMENTÍCIO: Sabores variados. Bolo inglês,	KG	50,00	39,71	1.985,37
10	252492 - rosquinhas variadas preparado de	1 - rosquinhas variadas preparado de farinha	1 - rosquinhas variadas preparado de farinha	KG	25,00	39,77	994,35
11	252493 - salgadinhos pequenos no cento	1 - salgadinhos pequenos no cento	1 - salgadinhos pequenos no cento	CENTO	300,00	102,50	30.749,61
12	254549 - EMPADÃO DE FRANGO: 10x10cm,	1 - EMPADÃO DE FRANGO: 10x10cm, aproximadamente	1 - EMPADÃO DE FRANGO: 10x10cm, aproximadamente	UN	300,00	16,71	5.013,57
13	254550 - ESFIRRA DE CARNE: Recheio de	1 - ESFIRRA DE CARNE: Recheio de carne molida refogada,	1 - ESFIRRA DE CARNE: Recheio de carne molida refogada,	UN	500,00	10,07	5.036,85
14	1598 - Esfirra de Frango	1 - Esfirra de Frango	1 - Esfirra de Frango	KG	300,00	39,77	11.932,14
15	257629 - torta de frango assada	1 - torta de frango assada	1 - torta de frango assada	UN	500,00	8,19	4.094,85
16	1600 - Coxinha de Frango	1 - Coxinha de Frango	1 - Coxinha de Frango	UN	500,00	9,97	4.986,95
17	252494 - pastel assado de carne	1 - pastel assado de carne	1 - pastel assado de carne	UN	750,00	9,95	7.463,85
18	252496 - quibe recheado de mussarela	1 - quibe recheado de mussarela	1 - quibe recheado de mussarela	UN	750,00	9,95	7.463,85
19	252497 - empada de frango	1 - empada de frango	1 - empada de frango	UN	500,00	14,73	7.364,10
20	1606 - Sanduiche natural	1 - Sanduiche natural	1 - Sanduiche natural	KG	100,00	35,67	3.567,34
21	9214 - REQUEIJAO EM BARRA	1 - REQUEIJAO EM BARRA	1 - REQUEIJAO EM BARRA	UN	500,00	13,84	6.920,80
22	1365 - hambúrgão (bife bovino,presunto,mussar	1 - hambúrgão (bife bovino,presunto,mussar ela e requeijão)	1 - hambúrgão (bife bovino,presunto,mussar ela e requeijão)	UN	400,00	119,68	47.870,40
23	217853 - CROISSANT	1 - CROISSANT - salgados diversos, tipo: croissant,	1 - CROISSANT - salgados diversos, tipo: croissant,	KG	400,00	119,68	47.870,40

ESTADO DE MINAS GERAIS CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM

Parâmetros: Id: [00]; Ano do PCA: 2027; Entidade: ["valor": "6836", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO"]

24	259366 - Enroladinho de presunto e queijo, tipo	1 - Enroladinho de presunto e queijo, tipo mussarela.	UN	500,00	10,63	5.313,90
25	257553 - torta de pão com recheio de frango	1 - torta de pão com recheio de frango	KG	500,00	61,77	30.885,95
26	257554 - pão pizza/ mini pizza individual	1 - pão pizza/ mini pizza individual	UN	500,00	10,63	5.313,70

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
63/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 3.000,00	Médio	14/02/2027	

Objeto:

Fornecimento de gás

Itens	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	26476 - REGISTRO P/BOTIJAO DE GAS	1 - REGISTRO P/BOTIJAO DE GAS - com mangueira	UN	20,00	150,00	3.000,00

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
64/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	2,00	R\$ 20.000,00	Médio	14/02/2027	

Objeto:

Fornecimento de água mineral

Itens	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	219607 - ÁGUA MINERAL 20L - C/GALÃO	1 - ÁGUA MINERAL 20L - C/GALÃO	UN	300,00	10,91	3.273,60
2	250403 - Água Mineral 1,5 litros	1 - Água Mineral 1,5 litros	UN	8.000,00	2,09	16.726,40

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
65/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	15,00	R\$ 40.000,00	Alto	02/11/2027	

Objeto:

Fornecimento de gêneros alimentícios

Itens	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	250611 - Açúcar cristal 5kg	1 - Açúcar cristal 5kg	UN	300,00	18,77	5.629,68
2	257042 - SAL REFINADO IODADO 1KG	1 - SAL REFINADO IODADO 1KG	UN	6,00	2,19	13,12
3	1985 - Adoçante 100ml, liquido	1 - Adoçante 100ml, liquido	UND	20,00	3,86	77,10
4	253948 - manteiga com sal, 500 g	1 - manteiga com sal, 500 g	UN	400,00	23,71	9.485,68
5	14186 - CHA DE ERVA DOCE	1 - CHA DE ERVA DOCE	CX	400,00	5,41	2.165,36
6	244152 - CHA MATE	1 - CHA MATE - tostado, sabor natural, peso liq.250g. Com	CX	400,00	5,41	2.165,36
7	253961 - suco caixa light ou diet 1 litro sabores	1 - CHA MATE - tostado, sabor natural, peso liq.250g. Com	UN	200,00	11,07	2.214,56
		1 - suco caixa light ou diet 1 litro sabores diversos				

ESTADO DE MINAS GERAIS CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM

Parâmetros: Id. [0]; Ano de PCA: 2027; Entidade ("valor": "6836", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO")

8	257044 - SUCO CAIXA DE NECTAR SABOR	1 - SUCO CAIXA DE NECTAR SABOR UVA - 1 LITRO.	UN	150,00	7,72	1.158,57
9	257045 - SUCO CAIXA NECTAR DE FRUTA	1 - SUCO CAIXA NECTAR DE FRUTA SABOR ABACAXI - 1	UN	150,00	7,72	1.158,57
10	257046 - SUCO CAIXA NECTAR DE FRUTA	1 - SUCO CAIXA NECTAR DE FRUTA SABOR PÊSSEGO	UN	150,00	7,59	1.138,58
11	257047 - SUCO INTEGRAL NATURAL, 100%	1 - SUCO INTEGRAL NATURAL, 100% SUCO - EM	UN	200,00	26,52	5.323,96
12	1135 - REFRIGERANTE A BASE DE COLA 2L	1 - REFRIGERANTE A BASE DE COLA 2L - Refrigerante, a	UN	350,00	10,42	3.647,28
13	237250 - REFRIGERANTE A BASE DE	1 - REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA 2 LITROS com	UN	200,00	7,51	1.522,66
14	253972 - refrigerante dietético 2 litros sabor cola	1 - refrigerante dietético 2 litros sabor cola	UN	200,00	11,04	2.207,70
15	253973 - refrigerante dietético 2 litros sabor	1 - refrigerante dietético 2 litros sabor guaraná	UN	200,00	10,46	2.091,72

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
66/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 32.000,00	Medio	28/04/2027	

Objeto:

Fornecimento de café

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258942	Café Torrado e Moido - Classe	1 - Café Torrado e Moido - Classe Gourmet	UN	800,00	40,00	32.000,00

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
67/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 2.200,00	Medio	01/09/2027	

Objeto:

Confeção de crachás

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	4434	CONFEECAO DE CRACHAS	1 - CONFEECAO DE CRACHAS	SV	105,00	20,95	2.200,00

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
68/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	6,00	R\$ 57.000,00	Medio	09/02/2027	

Objeto:

Fornecimento de coffee break e kit lanches

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	257580	kit lanche tipo I, sanduiche frio,	1 - kit lanche tipo I, sanduiche frio, salgadom assado, mini	UN	200,00	28,98	5.396,16
2	257581	kit lanche tipo II, sanduiche frio, salgado	1 - kit lanche tipo II, sanduiche frio, salgado assado, mini pizza,	UN	200,00	20,85	4.170,18
3	257582	kit lanche tipo III, pão de queijo grande,	1 - kit lanche tipo III, pão de queijo grande, 1 biscoito water, 1	UN	250,00	16,79	4.196,70

Sistema: Compras - Usualrio: Heloisa Leoncio - Empresa: 06/08/2025, às 14:41:12. Protocolo: 79d75811573e-4b01-48e6-800a0a0a7265

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM

Parâmetros: Id. [0], Ano do PCA: 2027; Entidade: [valor: "6836"; descrição: "CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO"]

4	257583 - kit lanche tipo IV, salgadinhos sortidos, 1 - kit lanche tipo IV, salgadinhos sortidos, fritos e assados,	UN	1.000,00	15,13	15.127,30
5	257095 - COFFEE BREAK FINO PARA 50 1 - COFFEE BREAK FINO PARA 50 PESSOAS - Café. 05	SV	5,00	2.144,92	12.869,49
6	258956 - COFFEE BREAK PARA 70 PESSOAS 1 - COFFEE BREAK PARA 70 PESSOAS COM SALGADOS	SV	6,00	2.540,03	15.240,19

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
69/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 7.900,00	Baixo	18/03/2027	

Objeto:

Fornecimento de coroa de flores para homenagens fúnebres

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	257832 - Coroa de flores para homenagem	1 - Coroa de flores para homenagem fúnebres		UN	12,00	658,33	7.900,00

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
70/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 80.000,00	Médio	01/04/2027	

Objeto:

Reforma do sistema de som do Plenário da Câmara Municipal

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	258941 - Reforma do sistema de som	1 - Reforma do sistema de som		SV	1,00	80.000,00	80.000,00

Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
71/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 10.000,00	Médio	01/04/2027	

Objeto:

Readequação dos extintores da Câmara Municipal

Itens	Número	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	239166 - EXTINTOR PO QUIMICO TIPO ABC -	1 - Extintor pó químico tipo ABC 6 Kg		UN	16,00	625,00	10.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Relatório para o cadastro de Plano de Contratações Anual (PCA) - CMM

Parâmetros: Id: [70], Ano do PCA: 2027, Entidade: {"valor": "6836", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO"}



Número	Organograma	Qtd. total de itens	Valor total dos itens	Grau de prioridade	Data da contratação	Código da contratação
72/2026	20.001.00001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO	1,00	R\$ 5.000.000,00	Médio	01/04/2027	

Objeto:

Construção da nova sede da Câmara

Itens		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Número	Descrição				
1	5126 - SERVICO DE CONSTRUCAO CIVIL	SV	1,00	5.000.000,00	5.000.000,00

Total das DFDs:

323,00 R\$ 9.159.762,00



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição Extra 062/2026

Atas de Registro de Preços



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Warley Higino Pereira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2026, publicada no PNCP em 16/07/2026, processo administrativo nº 44/2026., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução 26/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higiene, conservação e descartáveis, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 09/20226, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor					
	<i>CICCI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 65.434.585/0001-01, com sede na Rua José Luiz de Souza, nº 134, bairro Vila Ferreira, Formiga/MG, CEP: 35.570-262, e-mail: ciccidistribuidora@gmail.com, representado por seu sócio administrador Moacir Silva</i>					
X	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un	Valor Total
11	Sabão em pó, aspecto físico: pó, quantidade: 800g, aplicação: utilizado em limpeza em geral.	Spumil	Und	50	R\$ 3,34	R\$ 167,00
23	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, embalagem com 12 rolos, cor: branca, características	Delicate	Pct	300	R\$ 15,80	R\$ 4.740,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

	adicionais: extra macio e sem perfume.					
25	Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada, cada pacote com 2 rolos.	Pegg	Pct	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Ouro Branco/MG.

3.2. *Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Câmara Municipal de Ouro Branco

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



Câmara Municipal de Ouro Branco

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela



Câmara Municipal de Ouro Branco

manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:
- a) **der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;**
 - b) **der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
 - c) **der causa à inexecução total da ata de registro de preços;**
 - d) **ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;**
 - e) **apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;**
 - f) **praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;**
 - g) **comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**
 - h) **praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**
- 10.2. Serão aplicadas ao detentor da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Câmara Municipal de Ouro Branco

- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata de registro de preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
1. **Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;**
 2. **Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
 3. **Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
 4. **Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
 5. **Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do da ata de registro de preços.**
 6. **Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
- 10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão gerenciador (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.3.1. *Todas as sanções previstas nesta ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).*
 - 10.3.2. *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)*
 - 10.3.3. *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Órgão gerenciador ao Detentor da ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).*
 - 10.3.4. *Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*
- 10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Detentor da ata, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



Câmara Municipal de Ouro Branco

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Detentor da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Detentor da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Órgão gerenciador deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Câmara Municipal de Ouro Branco

12.CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em meio digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

Ouro Branco/MG, data da última assinatura digital.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.08.24 11:45:12 -03'00'

Warley Higino Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Representante legal do órgão gerenciador



Documento assinado digitalmente
MOACIR SILVA
Data: 19/08/2026 19:23:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Moacir Silva
CICCI DISTRIBUIDORA LTDA
Representante legal do fornecedor registrado



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Warley Higino Pereira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2026, publicada no PNCP em 16/07/2026, processo administrativo n.º 44/2026., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução 26/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higiene, conservação e descartáveis, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 09/20226, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor					
	MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, CNPJ Nº 40.968.252/0001-23, com sede na Rua Izaltino Firmino da Silva, nº 195, bairro Distrito Industrial, Serrana/SP CEP: 14.150-000, e-mail: licitacoes@medisegura.com.br, representado por seu sócio administrador Luiz Felipe de Oliveira Del Vecchio					
X	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un	Valor Total
3	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°GL), apresentação: líquido, características adicionais: embalagem com 1 litro.	Ciclo Farma	Unid	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
12	Sabonete líquido viscoso, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: pronto uso, embalagem com 5 litros.	Ciclo Farma	Unid	20	R\$ 14,70	R\$ 294,00
24	Pano de limpeza multiuso, indicado	Inoven	Rolo	01	R\$ 98,00	R\$ 98,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

	para a limpeza de pias e superfícies, dimensões: 28cm de largura x 50 cm de comprimento, gramatura: 35g embalagem: 1 rolo de 300 metros (equivalente a 600 panos), composição 50% poliéster características adicionais: picotado pronto para destacar.					
30	Máscara multiuso, material: 100% polietileno, tipo uso: descartável, finalidade: proteção sistema respiratório do operador, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: não estéril, atóxico, não inflamável, tripla camada - quantidade: caixa com 50 unidades.	Medix	CX	02	R\$ 6,88	R\$ 13,76
31	Luva borracha, material: látex, tamanho: grande, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo, característica adicional: unisex. O par.	Medix	Unid	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
32	Luva borracha, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo, característica adicional: unisex. O par.	Medix	Unid	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
37	Saco plástico para lixo 60L, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno, pacote contendo 100 unidades.	Medix	PCT	60	R\$ 22,29	R\$ 1.337,40
38	Saco plástico lixo, capacidade: 100L, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno, pacote contendo 100 unidades.	Medix	Unid	05	R\$ 36,89	R\$ 184,45



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Ouro Branco/MG.
- 3.2. *Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*
- 4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



Câmara Municipal de Ouro Branco

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;



Câmara Municipal de Ouro Branco

9.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:

- a) **der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;**
- b) **der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
- c) **der causa à inexecução total da ata de registro de preços;**
- d) **ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;**
- e) **apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;**
- f) **praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;**
- g) **comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**
- h) **praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

10.2. Serão aplicadas ao detentor da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata de registro de preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;**
 - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
 - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**



Câmara Municipal de Ouro Branco

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.
 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do da ata de registro de preços.
 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.
- 10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão gerenciador (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.3.1. *Todas as sanções previstas nesta ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).*
 - 10.3.2. *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)*
 - 10.3.3. *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Órgão gerenciador ao Detentor da ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).*
 - 10.3.4. *Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*
- 10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Detentor da ata, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) **a natureza e a gravidade da infração cometida;**
 - b) **as peculiaridades do caso concreto;**
 - c) **as circunstâncias agravantes ou atenuantes;**
 - d) **os danos que dela provierem para o Contratante;**
 - e) **a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.**
- 10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.7. A personalidade jurídica do Detentor da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à



Câmara Municipal de Ouro Branco

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Detentor da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Órgão gerenciador deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em meio digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ouro Branco/MG, data da última assinatura digital.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por WARLEY
HIGINO PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.08.24 11:43:14 -03'00'

Warley Higinio Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Representante legal do órgão gerenciador

MEDICINA SEGURA
DISTRIBUIÇÃO E
PROMOÇÃO EM
VENDAS:40968252000123
Dados: 2026.08.24 10:06:52
-03'00'

Luiz Felipe de Oliveira Del Vecchio
MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA
Representante legal do fornecedor registrado



Câmara Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Warley Higino Pereira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2026, publicada no PNCP em 16/07/2026, processo administrativo nº 44/2026., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução 26/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higiene, conservação e descartáveis, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 09/20226, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor					
	<i>NDL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 51.565.187/0001-01, com sede na Rua Caiçara, nº 183 (loja), bairro Vapabuçu, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-157, e-mail: ndl.distribuidora7@gmail.com, neste ato representada por sua sócia administradora Naiara Dias Lanza dos Santos.</i>					
X	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un	Valor Total
08	Desodorizador, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: ação neutralizante.	Puro Ar	Und	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
34	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 200 ml, cor: branco, características adicionais:	Copoflex	Pct	2.500	R\$ 4,77	R\$ 11.925,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

	pacote 100 unidades.				
--	----------------------	--	--	--	--

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Ouro Branco/MG.
- 3.2. *Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*
- 4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Câmara Municipal de Ouro Branco

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir



Câmara Municipal de Ouro Branco

seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



Câmara Municipal de Ouro Branco

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:

- a) **der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;**
- b) **der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
- c) **der causa à inexecução total da ata de registro de preços;**
- d) **ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;**
- e) **apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;**
- f) **praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;**
- g) **comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**
- h) **praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

10.2. Serão aplicadas ao detentor da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata de registro de preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;**



Câmara Municipal de Ouro Branco

2. **Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
 3. **Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
 4. **Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
 5. **Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do da ata de registro de preços.**
 6. **Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
- 10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão gerenciador (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.3.1. *Todas as sanções previstas nesta ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).*
 - 10.3.2. *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)*
 - 10.3.3. *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Órgão gerenciador ao Detentor da ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).*
 - 10.3.4. *Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*
- 10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Detentor da ata, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) **a natureza e a gravidade da infração cometida;**
 - b) **as peculiaridades do caso concreto;**
 - c) **as circunstâncias agravantes ou atenuantes;**
 - d) **os danos que dela provierem para o Contratante;**
 - e) **a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.**
- 10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 10.7. A personalidade jurídica do Detentor da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Detentor da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.8. O Órgão gerenciador deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em meio digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ouro Branco/MG, data da última assinatura digital.

WARLEY HIGINO

PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por WARLEY
HIGINO PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.08.24 11:42:30 -03'00'

Warley Higino Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Representante legal do órgão gerenciador



Câmara Municipal de Ouro Branco

NAIARA DIAS
LANZA DOS
SANTOS:126
58798695

Assinado de forma
digital por NAIARA
DIAS LANZA DOS
SANTOS:126587986
95
Dados: 2026.08.19
16:35:00 -03'00'

Naiara Dias Lanza dos Santos
NDL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA
Representante legal do fornecedor registrado



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Warley Higino Pereira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2026, publicada no PNCP em 16/07/2026, processo administrativo nº 44/2026., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução 26/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higiene, conservação e descartáveis, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 09/20226, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor					
	<i>SALVI LOPES E CIA LTDA ME, CNPJ Nº 82.478.140/0001-34, com sede na Avenida Gaturamo, nº 100, bairro Jardim Primavera, Arapongas/PR, CEP: 86.702-001, e-mail: salvilopes@gmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador Luiz Carlos Salvi.</i>					
X	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un	Valor Total
28	Toalha umedecida, em tipo lenços, sem álcool etílico, enriquecida com extrato de aloe vera que hidrata e protege a pele, com tampa fliptop para garantir a umidade do produto, folhas macias e dobradas individualmente, com 50 folhas em cada pacote. Dermatologicamente	Babyfree	Pct	60	R\$ 4,93	R\$ 295,80



Câmara Municipal de Ouro Branco

	testado.				
--	----------	--	--	--	--

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Ouro Branco/MG.
- 3.2. *Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*
- 4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes



Câmara Municipal de Ouro Branco

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de Ouro Branco

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:
- a) **der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;**
 - b) **der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
 - c) **der causa à inexecução total da ata de registro de preços;**
 - d) **ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;**
 - e) **apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;**
 - f) **praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;**
 - g) **comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**
 - h) **praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**
- 10.2. Serão aplicadas ao detentor da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata de registro de preços,



Câmara Municipal de Ouro Branco

bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. **Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;**
2. **Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
3. **Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
4. **Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
5. **Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do da ata de registro de preços.**
6. **Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão gerenciador (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas nesta ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Órgão gerenciador ao Detentor da ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Detentor da ata, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



Câmara Municipal de Ouro Branco

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Detentor da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Detentor da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Órgão gerenciador deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Câmara Municipal de Ouro Branco

12.CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em meio digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

Ouro Branco/MG, data da última assinatura digital.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.08.24 11:41:53 -03'00'

Warley Higino Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Representante legal do órgão gerenciador

LUIZ CARLOS
SALVI:61905
763972

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS
SALVI:61905763972
Dados: 2026.08.19
16:35:02 -03'00'

Luiz Carlos Salvi
SALVI LOPES E CIA LTDA ME
Representante legal do fornecedor registrado



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Warley Higino Pereira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2026, publicada no PNCP em 16/07/2026, processo administrativo nº 44/2026., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução 26/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higiene, conservação e descartáveis, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 09/20226, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor					
	<i>THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO – ME, empresa cadastrada com CNPJ nº 14.101.776/0001-02, com sede na Rua Santo Antonio nº 402, Centro, Ouro Branco, CEP: 36490-008; representada por sua proprietária Thais Batista Santana Pinheiro.</i>					
X	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un	Valor Total
02	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v/v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel. Característica adicional: frasco com 500ml.	Flops	Und	150	R\$ 5,87	R\$ 880,50
04	Desinfetante, aplicação: bactericida, forma física: solução aquosa aroma, características adicionais 1: com aromaicionado, quantidade: 2 litros.	Urca	Und	200	R\$ 4,44	R\$ 888,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

06	Solução limpeza, finalidade: limpar alumínio, quantidade: 500ml.	Brilhalumino	Und	15	R\$ 3,14	R\$ 47,10
07	Detergente, aspecto físico: líquido incolor, quantidade: 500ml.	Polymar	Und	400	R\$ 1,69	R\$ 676,00
10	Sabão barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo: glicerina, quantidade: 200g.	Marluce	Und	96	R\$ 1,67	R\$ 160,32
13	Escova limpeza, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: formato arredondado, aplicação: vaso sanitário, contendo suporte/apoio.	2 Irmãos	Und	12	R\$ 2,74	R\$ 32,88
14	Escova de limpeza tanque multiuso, corpo: plástico ou madeira, material cerdas: náilon resistentes que auxiliam na limpeza pesada. Adicionais: formato reto, com alça para facilitar no manuseio.	2 Irmãos	Und	4	R\$ 3,17	R\$ 12,68
15	Escova para limpar garrafas. Material do corpo: plástico. Material da ponta: cerdas resistentes e finas que auxiliam na limpeza interna de garrafas.	2 Irmãos	Und	6	R\$ 9,87	R\$ 59,22
17	Rodo pulverizador 2 em 1. Aplicação: limpeza de superfícies lisas como vidros, janelas e espelhos. Material: corpo de plástico resistente, com reservatório integrado para líquido e acionamento por gatilho pulverizador. Com cabo ajustável para alturas e telescópio de 48cm a 84cm. Base sendo com lâmina de borracha flexível para remoção de água e sujeira, com refil em microfibra lavável e reutilizável.	2 Irmãos	Und	4	R\$ 53,90	R\$ 215,60



Câmara Municipal de Ouro Branco

22	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 33 cm, comprimento: 34 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: macio, pacote com 50 unidades.	Face a Face	PCT	240	R\$ 3,73	R\$ 895,20
33	Luva descartável em material látex, sem talco/pó, ambidestra, tamanho: M e G. Com 100 unidades de luva em cada caixa. Cor natural branca.	DescarPack	CX	15	R\$ 21,47	R\$ 322,05
39	Pá coletora lixo, material coletor: aço galvanizado, material cabo: madeira, comprimento cabo: 90 cm, comprimento: 22 cm, largura: 18 cm.	2 Irmãos	Und	5	R\$ 14,47	R\$ 72,35
41	Dispenser para papel toalha de 260x315x125 cm. Material: plástico ABS, tipo: interfolha, características adicionais: visor e chave, cor branca.	2 Irmãos	Und	3	R\$ 34,87	R\$ 104,61
42	Lâmpada fluorescente, tipo: compacto, tipo base: Edson - 27, potência: 15 w, tensão alimentação: 127 v, características adicionais: branca morna (amarelada), vida média de 6.000 h.	Elgim	Und	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
45	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo. Caixa com 240 palitos.	Fiatlux	CX	50	R\$ 4,27	R\$ 213,50
46	Coador de flanela, para café. Diâmetro: 16 cm, profundidade: 20 cm, comprimento: 28 cm, material: 100% algodão.	2 Irmãos	Und	50	R\$ 10,47	R\$ 523,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Câmara Municipal de Ouro Branco

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Ouro Branco/MG.
- 3.2. *Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*
- 4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,



Câmara Municipal de Ouro Branco

com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



Câmara Municipal de Ouro Branco

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:

- a) **der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;**
- b) **der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
- c) **der causa à inexecução total da ata de registro de preços;**
- d) **ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;**
- e) **apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;**
- f) **praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;**
- g) **comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**
- h) **praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

10.2. Serão aplicadas ao detentor da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata de registro de preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - 1. **Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;**
 - 2. **Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
 - 3. **Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
 - 4. **Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**



Câmara Municipal de Ouro Branco

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do da ata de registro de preços.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.
- 10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão gerenciador (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.3.1. *Todas as sanções previstas nesta ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).*
- 10.3.2. *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)*
- 10.3.3. *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Órgão gerenciador ao Detentor da ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).*
- 10.3.4. *Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*
- 10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Detentor da ata, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) **a natureza e a gravidade da infração cometida;**
 - b) **as peculiaridades do caso concreto;**
 - c) **as circunstâncias agravantes ou atenuantes;**
 - d) **os danos que dela provierem para o Contratante;**
 - e) **a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.**
- 10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.7. A personalidade jurídica do Detentor da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o



Câmara Municipal de Ouro Branco

Detentor da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Órgão gerenciador deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em meio digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ouro Branco/MG, data da última assinatura digital.

WARLEY HIGINO

PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por WARLEY
HIGINO PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.08.24 11:44:37 -03'00'

Warley Higinio Pereira

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Representante legal do órgão gerenciador

Documento assinado digitalmente



THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO
Data: 21/08/2026 08:46:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO – ME

Representante legal do fornecedor registrado



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Warley Higino Pereira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2026, publicada no PNCP em 16/07/2026, processo administrativo nº 44/2026., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução 26/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higiene, conservação e descartáveis, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 09/20226, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor					
	OTUX COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 34.460.707/0001-00, com sede na Rua Dom Helvécio, nº 140, sala 01, centro, Senhora de Oliveira/MG, CEP: 36.470-000, email: comercial@otux.com.br, representada por seu sócio administrador Carlos Augusto da Silva Lopes.					
X	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un	Valor Total
1	Água sanitária - 1 litro, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo: classe 8, número risco: 85, risco saúde humana: 3, corrosividade: 1, peso molecular cloro: 74,50, densidade: de 1,20 a 1	Luminosa	Und	250	R\$ 2,53	R\$ 632,50



Câmara Municipal de Ouro Branco

	g/l, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.					
5	Solução limpeza multiuso, composição básica: sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcali, aspecto físico: líquido, características adicionais: biodegradável, quantidade: 500ml.	Barra	Und	300	R\$ 2,26	R\$ 678,00
16	Esponja limpeza, aplicação: utensílios domésticos, material: espuma / fibra, características adicionais: dupla face, formato: retangular.	VIP	Und	150	R\$ 0,58	R\$ 87,00
18	Esponja limpeza, material: lã de aço carbono formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 90 mm, largura mínima: 40 mm, peso líquido mínimo: 42g / pacote com 8un.	Açobom	Pct	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
19	Esponja limpeza, material: lã aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, nº 1, aplicação: utensílios de alumínio.	Açobom	Und	30	R\$ 1,17	R\$ 35,10
29	Pano de prato sem medida padronizada, material algodão, cor: diversas.	Intextil	Und	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
35	Copo descartável, material: plástico, capacidade: de 50 ml, cor: branco, características adicionais: pacote 100 unidades.	Copoplast	Pct	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Ouro Branco/MG.
- 3.2. *Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*
- 4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



Câmara Municipal de Ouro Branco

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;



Câmara Municipal de Ouro Branco

9.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:

- a) **der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;**
- b) **der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
- c) **der causa à inexecução total da ata de registro de preços;**
- d) **ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;**
- e) **apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;**
- f) **praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;**
- g) **comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**
- h) **praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

10.2. Serão aplicadas ao detentor da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata de registro de preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;**
 - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**
 - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.**



Câmara Municipal de Ouro Branco

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.
 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do da ata de registro de preços.
 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.
- 10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão gerenciador (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.3.1. *Todas as sanções previstas nesta ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).*
 - 10.3.2. *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)*
 - 10.3.3. *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Órgão gerenciador ao Detentor da ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).*
 - 10.3.4. *Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*
- 10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Detentor da ata, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) **a natureza e a gravidade da infração cometida;**
 - b) **as peculiaridades do caso concreto;**
 - c) **as circunstâncias agravantes ou atenuantes;**
 - d) **os danos que dela provierem para o Contratante;**
 - e) **a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.**
- 10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.7. A personalidade jurídica do Detentor da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à



Câmara Municipal de Ouro Branco

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Detentor da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Órgão gerenciador deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em meio digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ouro Branco/MG, data da última assinatura digital.

WARLEY HIGINO

PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por WARLEY
HIGINO PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.08.24 11:43:38 -03'00'

Warley Higino Pereira

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Representante legal do órgão gerenciador

OTUX

COMERCIAL

LTDA:34460707

000100

Carlos Augusto da Silva Lopes

OTUX COMERCIAL LTDA

Representante legal do fornecedor registrado

Assinado digitalmente por OTUX COMERCIAL
LTDA:34460707000100
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Piranga,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
19395358000199, OU=Videoconferencia, OU=
Certificado P3 AL, CN=OTUX COMERCIAL
LTDA:34460707000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.24 10:43:32 -03'00'
Exatidão: 2023.3.0



Câmara Municipal de Ouro Branco

Karen Cristina Santos Ramos
Diretora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 - Centro

36.420-000 - Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741-1225

Presidente Warley Higino Pereira